SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2484

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 120 METROS NA LOCALIDADE DO SÍTIO PITANGA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO, LIMPEZA, DESIFECÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DOS SISTEMA, REGULARIZAÇÃO DO PROJETO, TESTE DE PRODUÇÃO DA BOMBA E PARECER TÉCNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00008/2019. **DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 17 544 1032 1943 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES - 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 14/02/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: FONTE DA AGUAS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI – CONTRATO Nº 00100/2019 – Data do contrato: 14/11/2019 – Valor: de R$ 31.895,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Caaporã - PB, 22 de Novembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:2DC02A66

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00041/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: FORNECIMENTO DE PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, MEIO FIO, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - VALOR: R$ 400.000,00. EMPRESA: V & V LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 11.747.585/0001-24 - VALOR: R$ 256.278,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Novembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:37C07C84

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 00041/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** dos contratos e José Breno Gonzaga Veloso, Coordenador, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FORNECIMENTO DE PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, MEIO FIO, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Novembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7EB13AAE

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, através de sua Divisão de Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a empresa VIA LUZES IND E COM LTDA - CNPJ: 06.971.054/0001-80 segunda colocada no certame nos itens 01 e 02 que com referência ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 00054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2019**, cujo objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO TIPO LED E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, as amostras da empresa classificada em primeiro lugar foram reprovadas, desta forma **CONVOCAMOS** a empresa acima referenciada para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas amostras dos respectivos itens. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 22 de Novembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:9967B21C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2019

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, informa que devido impugnação formulada pela empresa GAMA DIESEL LTDA ao referido Pregão Presencial, motivo de revisão no edital de licitação, assim ficou decidido a retificação do mesmo, dessa forma **ONDE SE LÊ:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS executivo novo, 0km. Ano/Modelo: 2019/19 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade para 30 passageiros, com motorista e auxiliar; Motor movido a diesel com, no mínimo, 156 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Sistema de embreagem eletropneumática; Câmbio manual com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 150lt; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 275/80R 22,5 ou 285/70R 19,5, incluindo estepe; Para-choques em fibra com faróis de neblina embutidos; Sistema de alimentação elétrica 24v; Corredor central; Ar condicionado de teto com alimentação em todo o veículo, inclusive na cabina do motorista; Saídas de emergência no teto, nas laterais e na traseira; Porta pacotes com iluminação fluorescente; Identificação numérica das poltronas; Porta Lateral pantográfica; Cortinas em todas as janelas; Poltrona pneumática ou hidráulica para o motorista; Tacógrafo digital; Cintos de segurança de três pontos em todas as poltronas; Poltronas reclináveis; Rádio CD player MP3 AM/FM; Vidros laterais corrediços; Assoalho de degraus antiderrapantes; Parede de separação total do motorista com parte envidraçada; Emplacamento em nome da contratante; Cor predominante da carroceria: a definir; Comprimento mínimo total 9.100mm; Largura externa mínima 2.360mm; Altura interna mínima 1.954mm; Altura externa mínima 3.140mm; mínimo do Peso bruto total 9.400kg; Distância entre eixos mínima de 4.500mm; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Garantia mínima de 12 meses, entregue na cidade de Conceição-PB. **LEIA – SE**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS executivo novo, 0km. Ano/Modelo: 2019/19 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade para 30 passageiros, com motorista e auxiliar; Motor movido a diesel com, no mínimo, 156 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Sistema de embreagem eletropneumática; Câmbio manual com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 150lt; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; **Pneus mínimo 215/75/R 17,5**, incluindo estepe; Para-choques em fibra com faróis de neblina embutidos; Sistema de alimentação elétrica 24v; Corredor central; Ar condicionado de teto com alimentação em todo o veículo, inclusive na cabina do motorista; Saídas de emergência no teto, nas laterais e na traseira; Porta pacotes com iluminação fluorescente; Identificação numérica das poltronas; Porta Lateral pantográfica; Cortinas em todas as janelas; Poltrona pneumática ou hidráulica para o motorista; Tacógrafo digital; Cintos de segurança de três pontos em todas as poltronas; Poltronas reclináveis; Rádio CD player MP3 AM/FM; Vidros laterais corrediços; Assoalho de degraus antiderrapantes; Parede de separação total do motorista com parte envidraçada; Emplacamento em nome da contratante; Cor predominante da carroceria: a definir; Comprimento mínimo total 9.100mm; Largura externa mínima 2.360mm; Altura interna mínima 1.954mm; Altura externa mínima 3.140mm; **mínimo do Peso bruto total 9.200kg**; Distância entre eixos mínima de 4.500mm; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Garantia mínima de 12 meses, entregue na cidade de Conceição-PB. Ao mesmo tempo informa que quanto ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa FIORI VEICOLO S/A – esclarecemos que a garantia solicitada no edital é ofertada pelo fabricante do veículo, e não pelo licitante. **Informa ainda que fica alterada a data prevista de abertura da licitação para o dia 06 de dezembro de 2019, ás 09:30hs/min.** Maiores Informações na Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB.

Conceição - PB, 22 de Novembro de 2019.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:90E1AE54

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para montagem e realização de serviços de soldagem de 54 metros lineares de calha metálica galvanizada para obra da estrutura metálica do mercado público do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00032/2019, a qual sugere a contratação de:

- WELLEGTON FIGUEIREDO BRAGA.
14.795.855/0001-60
Valor: R$ 6.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8693D25D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00032/2019: Contratação de empresa para montagem e realização de serviços de soldagem de 54 metros lineares de calha metálica galvanizada para obra da estrutura metálica do mercado público do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- WELLEGTON FIGUEIREDO BRAGA.
14.795.855/0001-60

Valor: R$ 6.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:39115A3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para montagem e realização de serviços de soldagem de 54 metros lineares de calha metálica galvanizada para obra da estrutura metálica do mercado público do município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 18/01/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 33201/2019 - 18.11.19 - WELLEGTON FIGUEIREDO BRAGA - R$ 6.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:98265CF6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Prestação de Serviços técnicos especializados na Legislação Tributária, relacionado ao Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de parcelamento do Uso do Solo, Códigos de Obras, COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outras, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU,ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de plantas de valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros serviços que demandem a assessoria Tributária no município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00033/2019, a qual sugere a contratação de:

- MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA RANGEL.
027181334-22
Valor: R$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6CF6B186

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00033/2019: Prestação de Serviços técnicos especializados na Legislação Tributária, relacionado ao Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de parcelamento do Uso do Solo, Códigos de Obras, COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outras, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU,ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de plantas de valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros serviços que demandem a assessoria Tributária no município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA RANGEL.
027181334-22
Valor: R$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:74CB4CA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados na Legislação Tributária, relacionado ao Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de parcelamento do Uso do Solo, Códigos de Obras, COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outras, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU,ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de plantas de valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, entre outros serviços que demandem a assessoria Tributária no município de Conceição/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1004.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
VIGÊNCIA: 22/01/2020
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 33301/2019 - 22.11.19 - MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA RANGEL - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AB7E98A5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de um cadeirante, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da Proposta n.ºs 04223.191000/1180-04/MS/PMSM

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.323.033/0001-06**,** com sede na Rua Industrial Luiz Carlos Crispim

Pimentel, N.º 365, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa – PB**,** CEP: 58.082-020, representado pelo Sr. **GERLINDO WANDERLEY LOPES**, portador do CPF: 094.922.914-87 e RG: 225565 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 385, Apt 901, Bairro Tambaú, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o Valor Global de **R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 22 de novembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4B81617C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**, objetivando a Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de um cadeirante, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da Proposta n.ºs 04223.191000/1180-04/MS/PMSM, em favor da empresa: **UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.323.033/0001-06**,** com sede na Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, N.º 365, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa – PB**,** CEP: 58.082-020, representado pelo Sr. **GERLINDO WANDERLEY LOPES**, portador do CPF: 094.922.914-87 e RG: 225565 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 385, Apt 901, Bairro Tambaú, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o Valor Global de **R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 22 de novembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F955632

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERAS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2019 - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS – PADROEIRO DO MUNICÍPIO**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa**: ADONIS EMPREEDIMENTOS ARTISTICOS LTDA –- CNPJ 70.143.920/0001-44**; com o valor de **R$ 15.000,00 (sete mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:32756FC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO,** portador do CPF sob o nº 090.351.014-64 e do RG sob o nº 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catingueira – PB, CEP 58.700–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 **2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 19 de novembro de 2019**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B2AFB645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 **e JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO,** CPF sob o nº 090.351.014-64**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz/ L 1113, Ano de Fabricação 1985, Cor Azul, Placa JYF-9747/PB no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos orçamentários da Prefeitura de Catingueira, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 20 606 1006 **2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/11/2019 À 20/03/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 20 de novembro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9FBDB521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, estabelecida na Rua Barão Bonito, 408 – Várzea – Recife – PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, pela sua procuradora infra-assinado, Senhora DIJANE CARVALHO FREIRE, portador do CPF nº 336.386.844-34 e RG nº 891.095 SSP/PB, residente na Rua Moema Palmeira Sobral, nº 220, Bairro: Tambauzinho – JOÃO PESSOA - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de material e equipamento médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista e Samu da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE: 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Soro fisiológico 0,9% frs c/100 ml **MARCA: FARMACE-CE.**	Ampolas	2.000	1,97	3.940,00
02	Soro fisiológico 0,9% frs c/250 ml **MARCA: FRESENIUS(CE).**	Ampolas	10.000	2,29	22.900,00
03	Soro fisiológico 0,9% frs c/500 ml **MARCA: FARMACE-CE**	Ampolas	15.000	2,68	40.200,00
04	Soro glicosado 5% frs c/ 500 ml **MARCA: FRESENIUS(CE).**	Ampolas	4.000	2,74	10.960,00
05	Soro ringer c/lactato frs c/ 500 ml **MARCA: FRESENIUS(CE).**	Ampolas	7.000	3,00	21.000,00
06	Soro glicofisiologico a 5% + cloreto de sodio a 5 %; frasco de 500ml. **MARCA: FRESENIUS(CE).**	Ampolas	2.000	3,00	6.000,00
Total R$					**105.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00039/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2019 e a proposta da empresa DROGAFONTE LTDA, classificada em 1º lugar no lote 05 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 5 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7A2B67AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ EURIDES LIBERALINO – ME, estabelecida na Rua Professor Conrado, nº 65, Centro – PIANCÓ – PB, CNPJ nº 04.675.421/0001-73, pelo seu representante legal infra-assinado, Senhor JOSÉ EURIDES LIBERALINO, CPF nº 396.485.404-20 e RG nº 1032521 SSP/PB, residente na Rua José Américo, n° 189, Centro – Piancó – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei

Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Prestação de Serviços de exames de Ultrassonografia, para atender os pacientes do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	UNID	400	62,00	24.800,00
02	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	UNID	200	62,00	12.400,00
03	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UNID	85	62,00	5.270,00
04	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UNID	70	62,00	4.340,00
05	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL).	UNID	250	62,00	15.500,00
06	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (ABDOMINAL).	UNID	80	62,00	4.960,00
07	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE.	UNID	100	62,00	6.200,00
08	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UNID	600	62,00	37.200,00
09	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	UNID	200	62,00	12.400,00
10	ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL.	UNID	400	62,00	24.800,00
Total R$					**147.870.00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00035/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00035/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00035/2019 e a proposta da empresa JOSÉ EURIDES LIBERALINO – ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EURIDES LIBERALINO – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E4292715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2019 – PROCESSO Nº 087/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2019 – PROCESSO Nº 087/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, de forma emergencial, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PAULO ANDRÉ BABOSA XAVIER
CNPJ: 01.209.172/0001-32.
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora das Graças, S/N, IBIRANGA/ITAMBÉ-PE.
VALOR R$ 14.084,02 (Quatorze mil e oitenta e quatro reais e dois centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 19 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:116E7246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DE PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DE PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 339/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: PAULO ANDRÉ BARBOSA XAVIER
CNPJ: 01.209.172/0001-32
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N, IBIRANGA/ITAMBÉ-PE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA.
VALOR TOTAL: R$ 14.084,02 (QUATORZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/01/2020.

Juripiranga(PB), 19 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:851E5A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 173/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga - PB
PRAZO: 03 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 27/11/2019 à 25/02/2020.

Juripiranga(PB), 22 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B466AFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINTE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

GABINTE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga.
PRAZO: 03 MESES.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 26/07/2019 à 24/10/2019

Juripiranga(PB), 19 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:55D79014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
QUARTO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga.
PRAZO: 03 MESES.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 23/10/2019 à 21/01/2020.

Juripiranga(PB), 14 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B959DAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO -
EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 004/2017

DECISÃO: com fundamentando no art. 65, inciso II, alíneas "b" e "d", e o seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO** pelo *DEFERIMENTO DO ADITIVO DE PREÇO,* nos autos do **Processo Administrativo nº 079/2017 (Tomada de Preços nº 004/2017),** que tem como objeto a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas José Bonifácio, 21 de Abril, Cleto Campelo e 04 de Junho, no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 18 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9B8CE3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PPREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR

GABINETE DO PPREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR

CONTRATO Nº 173/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga - PB.
ENDEREÇO: Av. Doze de Outubro, 67, Sala 03 – Jaguaribe – João Pessoa – PB.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 3.798,44 (Três mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 329.701,62 (Trezentos e vinte e nove mil e setecentos e um reais e sessenta e dois Centavos).

Juripiranga (PB), 18 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2E59267C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018, REALIZADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 001 (RECURSOS PRÓPRIOS).
VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00108/2019 - 22.11.19 - JAGUAR PNEUS - R$ 165.280,30.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:0748FE64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE TODA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 22 de Novembro de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:790617C4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 15:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE TODA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 22 de Novembro de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C505EE8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 68.0.03/2018/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ELETRICO, TORNO E SOLDA, LANTERNAGEM E PINTURA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, ESTOFADOS DE VEICULOS E REBOQUES DE VEICULO E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Valor nº 00001/2019. ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato Primitivo no valor de R$ 9.412,50 (Nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 21.962,50 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e prorrogar o prazo por mais 90 dias, ficando a referida VIGÊNCIA: De 22/11/2019 até 22/02/2020. Data de Assinatura: 22/11/2019. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **PAULO FRANCISCO FILHO SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS EM AUTOMOVEIS EIRELI**.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2B2AB182

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.002/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03206/2019
OBJETO: Contratação de Transportadores Autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do Município e demais localidades, da Rede Estadual.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS - MEI**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no itinerário de nº 014 de 10(dez) viagens, o preço aditado é de (preço diário x quantidade de viagens ida e volta), o valor total aditivado é de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: **Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME** e o **Júlio Cesar Batista Dos Santos**. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0327438D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 68.0.04/2018/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ELETRICO, TORNO E SOLDA, LANTERNAGEM E PINTURA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, ESTOFADOS DE VEICULOS E REBOQUES DE VEICULO E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Valor nº 00001/2019. ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato Primitivo no valor de **RS 20.892,50 (Vinte mil e Oitocentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta centavos)**, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 104.462,50 (Cento e Quatro mil e Quatrocentos e Sessenta e dois reais e Cinquenta centavos)**. e prorrogar o prazo por mais 90 dias, ficando a referida VIGÊNCIA: De 22/11/2019 até 20/02/2020. Data de Assinatura: 22/11/2019. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** e **PAULO FRANCISCO FILHO SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS EM AUTOMOVEIS EIRELI.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:040F0E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 66.0.01/2018

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Segundo Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 22/11/2019 até 22/11/2020 e ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato Primitivo no valor ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Data de Assinatura: 22/11/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS SA .

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7550821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 68.0.01/2018/PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ELETRICO, TORNO E SOLDA, LANTERNAGEM E PINTURA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, ESTOFADOS DE VEICULOS E REBOQUES DE VEICULO E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Valor nº 00001/2019. ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato Primitivo no valor de RS 33.220,00 (Trinta e três mil duzentos e vinte reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 167.020,00 (Cento e sessenta e sete mil e vinte reais) e prorrogar o prazo por mais 90 dias, ficando a referida VIGÊNCIA: De 22/11/2019 até 20/02/2020. Data de Assinatura: 22/11/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **PAULO FRANCISCO FILHO SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS EM AUTOMOVEIS EIRELI** .

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF9E01E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO SORTEIO DA CNH-SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS - PB, vem, por meio deste HOMOLOGAR o resultado do sorteio e DIVULGAR o nome dos beneficiários do programa CNH-SOCIAL:

Nº	NOME
1	ALISSON GONÇALVES LIMA
2	ELIAS BERTO DA COSTA
3	RAFAELA IMPERIANO DA COSTA
4	RAFAEL GOMES MATEUS
5	RAIMUNDA VANEIDE BATISTA BARROS
6	MARCOS ANTONIO MARQUES
7	RENILDO PEREIRA DOS SANTOS
8	MARIA INALDETE DOS SANTOS SILVA
9	MARCOS ANTONIO COSTA JACINTO
10	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
11	MARIA DO SOCORRO APOLONIO DOS SANTOS
12	ALYSSON JOSÉ AMORIM COUTO
13	JEANDRA LEONARDO DOS SANTOS
14	HENRICHE CESAR DE OLIVEIRA COSTA
15	SHEILA IMPERIANO BORGES
16	SARA CATARINE GOMES DA SILVA
17	LUIZ MOTA DA SILVA
18	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA
19	JOSE ROBERTO GOMES
20	FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Olivedos, 21 de novembro de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FCF84375

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTO E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3916394C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 0DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A6D9C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COMPLEXO DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:015341C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO**, matrícula nº 0066733, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD9F1E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período de final de ano em todo o mundo, envolvendo, especialmente, o Natal e o Ano Novo;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou se confraternizar em outros municípios;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, em razão das comemorações alusivas ao período de final de ano (Natal e Ano Novo).
Parágrafo Primeiro - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, no tocante aos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, bem como 02 e 03 de dezembro de 2020, as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o Laboratório Municipal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, por prestarem serviços essenciais à população, que funcionarão, em tais dias, durante 4 (quatro) horas ininterruptas, no horário das 08:00 às 12:00 h, por meio de escala de servidores a ser confeccionada pelos respectivos Secretários Municipais e atendendo à manutenção das atividades básicas de cada setor.
Parágrafo Segundo - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, em decorrência da sua natureza singular, permanecerá em regime de plantão durante todo o período citado no *caput* deste artigo, com escalas de servidores.

Art. 2º - O expediente das repartições municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2247C60F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00039/2019 – Pregão Presencial n° 00039/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191011PP00039. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01- CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R$ 85.200,00. VIGÊNCIA:

22/11/2019 a 22/11/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB5B9704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - SECRETARIA DAS SAÚDE 10.301.2004.2034 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00232/2019 - 22.11.19 - CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R$ 85.200,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6D6F586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00046/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/11/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:854CFF3B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00046/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00046/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOMAR ALVES DOS SANTOS - R$ 30.600,00.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F75F1C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00046/2019. DOTAÇÃO: 20.500 - SECRETARIA DA AGRICUTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.36.00.00. / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00230/2019 - 22.11.19 - JOMAR ALVES DOS SANTOS - R$ 30.600,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A894EE92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00048/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/11/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F261032

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2019, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUCE AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS - R$ 17.400,00.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAFAB91F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2019. DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 -3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00229/2019 - 22.11.19 - BRUCE AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS - R$ 17.400,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:63E0CA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00047/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DESTRITO DE SANTA LUZIA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 39.530, DE 30/09/2019 E PORTARIA Nº 1.133, de 03/05/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/11/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:658FCAC4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00047/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DESTRITO DE SANTA LUZIA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 39.530, DE 30/09/2019 E PORTARIA Nº 1.133, de 03/05/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDVALDO DA SILVA MEDEIROS - R$ 11.200,00.

Picuí - PB, 22 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B17D58BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DESTRITO DE SANTA LUZIA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 39.530, DE 30/09/2019 E PORTARIA Nº 1.133, de 03/05/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00047/2019. DOTAÇÃO: 20.500 - SECRETARIA DA AGRICUTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.36.00.00. / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00231/2019 - 22.11.19 - EDVALDO DA SILVA MEDEIROS - R$ 11.200,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7B57BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 359/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **UBALDINO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 0065138, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 14/11/2019 a 21/11/2019.

Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:143E0D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2019

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 363/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ODILMA MACEDO SILVA SANTOS**, matrícula nº 0066187, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Nível II, Classe B, passando esta a ocupar o Nível III, Classe B, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 22 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC7C9D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 360/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA**, matrícula nº 0000103, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/12/2019 a 16/12/2019.

Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E52DED27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 362/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RITA ANATÁLIA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 0000645, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/01/2020 a 19/02/2020.

Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C0925A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 311/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 0065487, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/12/2019 a 04/01/2020.

Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2FA6D356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 364/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ INÁCIO DANTAS**, matrícula nº 0000074, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 21/11/2019 a 19/02/2020.

Picuí-PB, 22 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F84DBF37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15007/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7 M3; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 10.500,00.

Pocinhos - PB, 20 de novembro de 2019

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:9002BA7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7 M3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 Fundo Municipal de Saúde 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 99 1211 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 11701/2019 - 21.11.19 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 10.500,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:82D56AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 00014/2019, publicado no dia 22/11/2019, ano XI - n.º 2483, pág. 9. Informando que:
"ONDE SE LÊ: Extrato de aditivo. "
"LEIA-SE: Extrato de contrato. "

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:C696FB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 03801/2018

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, Edição de Nº 2483, do dia 22 de Novembro de 2019, pagina 11, **ONDE SE LÊ:** 2º Aditivo - acréscimo de R$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) **LEIA SE:** 2º Aditivo - acréscimo de R$ 2.275,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 22 de Novembro de 2019.

ANDRIA MELO BARROS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:C4B3B4F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB, às **09h:00min (Nove horas)** do dia **05 de dezembro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial Nº** 031/2019. **Tipo de julgamento:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa de radiodifusão com abrangência em todo o território de Princesa Isabel/PB (área urbana e rural) e região, com a frequência FM, para prestação de serviço de transmissão dos Programas da prefeitura, transmissão do programa institucional produzido pelo Município, visando à divulgação das ações e trabalhos da Administração Municipal, divulgação das ações e trabalhos do Fundo Municipal de Saúde. Serviços de comunicação institucional, de caráter educativo, informativo e de orientação social, através da transmissão de matérias jornalísticas e realização de entrevistas com convidados. O programa terá duração total de 01h:00min (Uma) hora a serem levados ao ar uma vez por semana, todas as terças-feiras em horário compreendido das 12h:00min até às 13h:00min. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 34572419. **E-mail:** licitaprincesa2017@gmail.com.**Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel/PB, 22 de novembro de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CFE29425

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz comunica ocancelamento do Pregão Presencial nº 0001/2019, relativo àCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESTILO PASSEIO ZERO KM DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,tendo em vista necessidade de alteração do edital. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz - PB, 21 de Novembro de 2019.

JARISMAR VIEIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Cláudia Vale de Queiroz
Código Identificador:A88A3A0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 03/2019, de 14 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação das informações prestadas pela gestão no SISCOF-PB do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 14 de novembro de 2019;

E CONSIDERANDO a importância deste instrumento para a Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação das informações prestadas pela gestão municipal no sistema SISCOFPB (Sistema de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Paraíba), conforme já aprovado na resolução 02/2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo der publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C6A72831

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 096/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000844	Maria da Gloria de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	23/10/22 a 22/11/2019
2072023	Maricelia Antonio dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Secretaria de Educação	23/10/2019 a 22/11/2019
2071409	Raquel da Silva Ferreira	Auxiliar de Serv. Gerais	Secretaria de Educação	23/10/2019 a 03/11/2019

Sapé, 13 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1F99EB3C

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 097/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122689	Kelly Cristina G. da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	19/11/2019 a 17/01/2020
1485	Josefa Joilda Gomes da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	14/11/2019 a 13/12/2019
2071541	Leonardo da Silva de Souza	Vigia	Secretaria de Educação	14/11/2019 a 28/11/2019

Sapé, 20 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1B96EE32

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 098/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Processo nº
0000780	Esmeralda Cabral de Lima Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	1303/2019

Sapé, 20 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6C9F06B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 099/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122537	Kamila D. Magno do Nascimento	Dermatologista	Secretaria de Saúde	05/11/2019 a 04/12/2019

Sapé, 20 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F72A594E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE FRACASSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (INTENS REMANESCENTES DO PREGÃO 041/2019); DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Soledade - PB, 22 de Novembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:396FB822

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Avenida Almeida Barreto, nº 245, Centro – João Pessoa – PB, CNPJ nº 03.246.587/0001-01, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor ANDERSON DOS SANTOS FÉLIX, CPF nº 050.536.894-31 e RG nº 2.615.959 SSP/PB; residente na Rua Professora Cristina de Lorenzo Marsicano, nº 80, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de material e equipamento médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista e Samu da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE: 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**Agulha hipodérmica descartável**, corpo de aço inoxidavel biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre **13 x 4,5**, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Procedência nacional. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100	200	6,50	1.300,00
02	**Agulha desc 20x55.** Hipodermica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterelizado em oxido de etileno. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100	200	6,50	1.3000,00
03	**Agulha desc 25x06**. Hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100	200	6,50	1.300,00

04	**Agulha desc 25x07.** Hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100	100	6,50	650,00
05	**Agulhas desc. 25 x 08** cm. Agulha 25x8 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100	200	6,50	1.300,00
06	**Agulhas desc. 40 x 12** cm. Agulha 40x12 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100	100	6,50	650,00
07	**Lanceta descartável**, para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo silicone, plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. Profundidade de penetração:1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Embalagem com 200 lancetas. **MARCA: CRAL**	Cx/200	200	8,50	1.750,00
Total R$					**8.200,00**
LOTE: 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Algodão hidrófilo 500g,** com fibras 100% algodão, apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. **MARCA: NATY**	PCT	1.200	10,00	12.000,00
02	**Gaze hidrófila,** confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91m de comprimento e 91cm de largura, na versão 9 fios/cm². **MARCA: MEDBRASS**	ROLO	4.000	13,00	52.000,00
03	**Atadura de crepom** **Tamanhos 10cm x 4,5m**.. Contendo 13 fios 2cm. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. **MARCA: TEXCARE**	PCT C/ 12	2.000	5,00	10.000,00
04	**Atadura crepon 12CM.** Atadura de crepom –Contendo 13 fios 2 cm. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. **MARCA: TEXCARE**	PCT C/ 12	2.000	6,35	12.700,00
05	**Atadura de crepom (15cm x 4,5m)** contendo 13 fios 2cm. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. **MARCA: TEXCARE**	PCT C/ 12	1.000	7,50	7.500,00
06	**Atadura de crepom (25cm)** contendo 13 fios 2cm. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. **MARCA: TEXCARE**	PCT C/ 12	1.000	12,50	12.500,00
07	**Compressa estéril gaze 13 fios**. Pct c/ 10 und- cx c/ 100 pcts. **MARCA: AMERICA**	Cx c/ 100 pcts.	20	41,35	827,00
08	**Esparadrapo**, com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção no tamanho 10cmx4,5m **MARCA: MISSNER**	UNIDADE	2.000	5,40	10.800,00
09	**Fita adesiva microporosa bege,** tamanho 10cm x 4.5mt uso hospitalar hipoalérgica, atóxica que apresente ótima aderência e fixação, resistência ao suor, corte bidirecional, isenta de resíduos e impurezas, de fácil manuseio. Apresentado em carretel plástico com capa protetora. **MARCA: MISSNER**	UNIDADE	300	7,00	2.100,00
10	**Touca Sanfonada Descartável**, pacotes com 100 unidades. **MARCA: DESCARPACK**	PACOTE	350	5,60	1.960,00
11	**Máscara de alta concentração**, completa comreservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio. **MARCA: PROTEE**	UNIDADE	300	19,00	5.700,00
12	**Máscara de venturi adulto – kit completo**, possibilita controle da fração inspirada de O2 por meios de encaixe plásbcos coloridos, com diferentes concentrações de 0% de FIOS, sendo azul, amarelo, branco, verde, vermelho, laranja e o copo branco com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Modelo adulto, máscara com elásbco, com tubo corrugado, com seis diluidores coloridos para diferentes concentrações de oxigênio. **MARCA: GOODCOME**	UNIDADE	10	12,50	125,00
13	**Manta Térmica de Emergência Aluminizada**, **Composição:**Poliéster metalizada não deformável, impermeável, extremamente leves e compacta medida:2,10 x 1,40 m peso:50 g. **MARCA: ORTOCENTER**	UNIDADE	100	8,50	850,00
14	**Avental Descartável TNT Manga Longa,** Confeccionado em TNT - 100% polipropileno. Material descartável atóxico, Cor: Branco ou azul. Gramatura: 20gr. Embalagem: 10 unidades **MARCA: AVENPAR**	PACOTE C/10 UNIDADES.	20	15,40	308,00
15	**Abaixador de língua** (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação. Dispensado de Registro no MS. **MARCA: TALGE**	PCT/100UNI	100	3,80	380,00
16	**Escova ginecológica,** descartável, não estéril, embaladas individualmente, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. **MARCA: ADLIN**	PCT/100UND	30	26,70	801,00
17	**Espátula de Ayres**, não reutilizável de madeira. **MARCA: THEOTO**	PCT/100UNI	30	9,20	276,00
18	**Espéculo vaginal descartável tamanho P**, estéril, atóxico e epirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único. **MARCA: ADLIN**	UNIDADE	3.500	0,70	2.450,00
19	**Espéculo vaginal descartável tamanho M**, estéril, atóxico e epirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único. **MARCA: ADLIN**	UNIDADE	2.500	0,80	2.000,00
20	**Espéculo vaginal descartável tamanho G**, estéril, atóxico e epirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único. **MARCA: ADLIN**	UNIDADE	1.500	1,05	1.575,00
21	**Hastes flexíveis**, com pontas de algodão **MARCA: NATY**	CX C/ 20 UNID	100	1,54	154,00
22	**Lençol descartável**, em bobina com picote 70cm x 50m branco.	ROLO	300	9,98	2.994,00

	MARCA: DESCARBOX				
Total R$					**140.000,00**
LOTE: 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Luva para procedimento tamanho M,** em latex levemente talcada não estéril 10 caixade embarque com 10 caixas com 100 unidades - total de 10.000 luvas. **MARCA: NUGARD**	1 cxde embarque com 10 cx com 100 unid.	200	167,50	33.500,00
02	**Luva para procedimento tamanho P,** em latex levemente talcada não estéril 10 caixade embarque com 10 caixas com 100 unidades - total de 10.000 luvas. **MARCA: NUGARD**	1 cxde embarque com 10 cx com 100 unid.	200	167,50	33.500,00
Total R$					**67.000,00**
LOTE: 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Seringa descartável 10ml** – confeccionada em plástico transparente, atóxico e epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, **bico central com agulha 25x7**. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. **MARCA: SR**	UNIDADE	20.000	0,36	7.200,00
02	**Seringa descartável para insulina 1ml** confeccionada em plástico transparente atóxico, epirogênico. Cilíndrico com escala de graduação para 100 UI, visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado. **Com agulha 8 x 0,30**. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala. **MARCA: SR**	UNIDADE Ver tamanho da agulha	40.000	0,20	8.000,00
03	**Seringa descartável 20ml** – confeccionada em plástico transparente, atóxico e epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, **bico central com agulha 25x7**. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. **MARCA: SR**	UNIDADE	16.000	0,48	7.680,00
04	**Seringa descartável 3ml**, confeccionada em plástico transparente, atóxico e epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado**, bico central com agulha 25x7**. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. **MARCA: SR**	UNIDADE	15.000	0,21	3.150,00
05	**Seringa descartável 5ml**, confeccionada em plástico transparente, atóxico e epirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, **bico central com agulha 25x7**. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. **MARCA: SR**	UNIDADE	12.000	0,20167	2.420,00
Total R$					**28.450,00**
LOTE: 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Scalp Nº 19**, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. **MARCA: SAFER**	CX/100UNI	150	18,50	2.775,00
02	**Scalp Nº 21**, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. **MARCA: SAFER**	CX/100UNI	200	18,50	3.700,00
03	**Scalp Nº 23**, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. **MARCA: SAFER**	CX/100UNI	300	18,50	5.550,00
04	**Scalp Nº 25**, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. **MARCA: SAFER**	CX/100UNI	400	18,50	7.400,00
05	**Scalp Nº 27**, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. **MARCA: DESCARPACK**	CX/100UNI	200	18,50	3.700,00
Total R$					**23.125,00**
LOTE: 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Agua bi-destilada, para injeção esteril** 10 ML. **MARCA: FARMACE**	FRS C/10ML	5.000	0,20	1.000,00
02	**Agua bi-destilada, para injeção esteril** 250 ML. **MARCA: FRESENIUS**	FRS C/250ML	2.000	2,60	5.200,00
03	**Água para Autoclave - destilada – 5 litros.** **MARCA: ASFER**	GALÃO COM 5 LITROS.	500	7,80	3.900,00
04	**Álcool a 70%** - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. **MARCA: VICPHARMA**	FRS C/1000ML	2.000	4,20	8.400,00
05	**Álcool Gel Antisséptico 70% Sanitizante e Ação Bactericida c/ 01 L.** **MARCA: LIMPEM**	FRS C/ 01L	1.000	9,10	9.100,00
06	**Álcool absoluto 99,8º** - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. **MARCA: NEON**	FRS C/1000ML	100	19,00	1.900,00
07	**Clorexidina degermante** 2% (litro) - 100/ano p/ HMMVC **MARCA: RIOQUIMICA**	FRS C/1000ML	50	14,00	700,00
08	**Éter sulfúrico líquido incolor**, de odor penetrante, inflamável e volátil. **MARCA: RIOQUIMICA**	FRS C/1000ML	03	26,00	78,00
09	**Lugol – solução de iodo a 5%**.	LT	03	77,00	231,00
10	**Fixador citológico p/ citologia. 100ml** **MARCA: ADLIN**	FRS C/100ML	30	6,90	207,00
11	**Formol 37%** - solução aquosa de gás de formaldeído, metal na concentração de 37%. **MARCA: ICARAI**	FRS C/1000ML	05	12,00	60,00
12	**Gel para acoplamento ultrasônico**. composição: Carbapol, trietanolamina, sobitol, nipagim (não conter benzeno) frasco de 5000g. **MARCA: RCM**	FRS C/ 5.000g	50	22,00	1.100,00
13	**Gel para acoplamento de Eletrocardiograma.** Composição: Carbapol, trietanolamina, sobitol, nipagim (não conter benzeno) frasco de 5000g. **MARCA: RCM**	FRS C/ 5000g	50	22,00	1.100,00
14	**Preservativo sem lubrificante.** **MARCA: MADEITEX**	CX C/144	10	51,00	510,00
15	**Preservativo com lubrificante.** **MARCA: MADEITEX**	CX	100	54,00	5.400,00
16	**Preservativo Feminino com lubrificante.** **MARCA: MADEITEX**	CX	10	130,00	1.300,00

17	**Iodopovidona, tópico 1000 ml.** **MARCA: VICPHARMA**	FRS C/1000ML	120	18,50	2.200,00
18	**Iodopovidona**, degermante 1000 ml **MARCA: VICPHARMA**	**FRS/ 1 LT**	10	22,575	225,75
19	**Vaselina, líquida 1 litro.** **MARCA: VICPHARMA**	FRS C/1000ML	05	23,65	118,25
20	**Protetor Solar FPS 60**, contende o 120G, 60 X UVB, 20 X UVA. Livre de óleo, hipoalérgico, vitamina E, fragrância suave, toque suave, resistente á água e suor. Apresentar amostra. **MARCA: NUTRIEX**	FRS/ 120G	450	20,00	9.000,00
Total R$					**51.750,00**
LOTE: 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Fralda geriátrica - tamanho p** -cintura até 50 a 80 cm - tam p peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **MARCA: MASTERCARE**	PCT C/ 08 UND	1.000	11,50	11.500,00
02	**Fralda geriátrica - tamanho M** - fralda descartável para adulto - cintura até 140 cm tam m peso de 40 a 70 kg, rática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **MARCA: CONFORTMASTER**	PCT C/ 08	3.000	9,10	27.300,00
03	**Fralda geriátrica - tamanho G** - fralda descartável para adulto cintura até 150 cm tam g peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **MARCA: CONFORTEMASTER**	PCT C/ 08	4.000	9,10	36.400,00
04	**Fralda geriátrica - tamanho XG** - fralda descartável para adulto cintura até 150 cm tam g peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **MARCA: CONFORTEMASTER**	PCT C/ 08	3.000	9,10	27.300,00
Total R$					**102.500,00**
LOTE: 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Fita para glicemia**, capilar contendo -50 tiras de teste -Chip do código. **MARCA: ONCALLPLUS**	TUBO COM 50 UNID	4.000	24,15	96.600,00
02	**Conjunto para micronebulização,** individual **adulto**, descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico. **MARCA: NS**	UNIDADE	200	8,10	1.620,00
03	**Conjunto para micronebulização,** individual **infantil**, descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico. **MARCA: NS**	UNIDADE	200	8,10	1.620,00
04	**Estetoscópio Adulto** - Estetostocópio biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio, montada em tubo em "y", flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica. **MARCA: SOLIDOR**	UNIDADE	100	18,20	1.820,00
05	**Esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto.** **MARCA: SOLIDOR**	UND	100	58,80	5.880,00
06	**Termômetro digital temperatura corporal.** Descrição do Produto: -Visor digital de facíl visualização -Bateria de longa duração -Beep sonoro -Indicador de bateria baixa -Memória para o último resultado -Ponta resistente àágua. DADOS **com funções máxima e mínima, alarme externo e conexão rs-232.** Selo do IN METRO. **MARCA: INCOTERM**	UNIDADE	200	11,00	2.200,00
07	**Kit Medidor Monitor de Glicose.** O monitor, um lancetador, 10 lancetas descartáveis, 10 tiras de teste descartáveis, 3 ml de solução de controle do açúcar, e as instruções de uso. A solução de glicose ajuda a identificar se o monitor e as tiras apresentam o resultado com a precisão necessária. **MARCA: ONCALLPLUS**	UNIDADE	300	40,00	12.000,00
08	**Válvula Reguladora c/ Fluxometro para** Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. **MARCA: PROTEC**	UNIDADE	10	210,00	2.100,00
09	**Copo Humidificador**, para de Oxigênio 250 ml. **MARCA: PROTEC**	UNIDADE	30	16,80	504,00
10	**Tesoura Romba**-fina reta Standard 15 cm. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	18,20	364,00
11	**Tesoura Íris curva** 12 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	15,40	308,00
12	**Porta agulhas de Mayo-Hegar** 16 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	29,40	588,00
13	**Tesoura de Metzenbaum** 14 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	29,00	580,00
14	**Pinça dissecção** anatômica com dente **"dente de rato"** 16 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	14,00	280,00
15	**Pinça Dissecção** anatômica com serrilha 16 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	14,00	280,00
16	**Tesoura Spencer** 09 cm Reta para Retirar Pontos. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	25,00	500,00
17	**Pinça Kelly Reta** 16 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	25,00	500,00
18	**Pinça Kelly Curva** 16 cm aço Inox. **MARCA: WELDON**	UNIDADE	20	25,00	500,00
19	**Pinça De Cheron Descartável** , Na Cor Branca, Possui Sistema De Trava De Fechamento Por Cremalheira, Discreto Desvio Caudal Da Extremidade Proximal E Ponta Semi Aguda, Comprimento Aproximado De 24,5 Cm, Embalagem Unitária Estéril, Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Tipo E Data De Esterilização, Validade, Número Do Lote. **MARCA: ADLIN**	UNIDADE	300	1,25	375,00
20	**Cabo para bisturi** nº 4 aço Inox **MARCA: WELDON**	UNIDADE	05	11,00	55,00
21	**Almotolia**, plástica transparente bico com tampa reto 300 ml. **MARCA: JPROLAB**	UNIDADE	300	3,55	1.065,00
22	**Almotolia**, plástica transparente bico com tampa reto 500 ml. **MARCA: JPROLAB**	UNIDADE	200	4,06	812,00
23	**KIT Laringoscópio Convencional completo Adulto e infantil.** Lâmina Convencional, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Iluminação: lâmpada Vacum, Cabo Convencional, Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes.Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autolavável.	UNIDADE	02	800,00	1.600,00

	MARCA: PROTEC				
24	**Oxímetro de pulso Especificação Técnica**:Oxímetro de pulso com peso máximo de 3.5kg (incluída a bateria) Alimentação Elétrica: 220Vac com frequência em 60 Hz; para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Possuir indicadores de alarme ligado/desligado e bateria; com interface para rede e para chamada de enfermagem; Base de dados com lista de tendências; Bateria recarregável para no mínimo 4 horas de funcionamento contínuo; SPO2: Display LCD para frequência e pulso e forma de onda pletismográfica com controle ajustável de brilho/contraste; faixa de medidas entre 0 e 100%, resolução de 1%; Precisão para medidas em pacientes adultos/Pediátrico dentro de 2% (70-100%) , e em pacientes neonatos dentro de 3% (70-100%). **MARCA: GTECH**	UND	03	150,00	450,00
25	**Conjunto de Tala Aramada - 4 Unidades,** revestida com material emborrachado, utilizado em resgate. Ideal para imobilização provisória de membros. Tamanhos: PP, P, M e G Peso: 0.350 kg e dimensões: 90 x 10 x 10 cm. **MARCA: ORTOCENTER**	KIT	20	59,00	1.180,00
26	**Colar cervical resgate infantil** , utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vitimas politraumatizadas. Confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. Totalmente radiotrasnparente. **MARCA: ORTOCENTER**	UNIDADE	03	16,00	48,00
27	**Colar cervical resgate tamanho P -** utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vitimas politraumatizadas. Confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. Totalmente radiotrasnparente. **MARCA: ORTOCENTER**	UNIDADE	05	16,00	80,00
28	**Colar cervical resgate tamanho M -** utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vitimas politraumatizadas. Confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. Totalmente radiotrasnparente. **MARCA: ORTOCENTER**	UNIDADE	05	16,00	80,00
29	**Colar cervical resgate tamanho G -** utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vitimas politraumatizadas. Confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. Totalmente radiotrasnparente. **MARCA: ORTOCENTER**	UNIDADE	05	16,00	80,00
30	**Reanimador manual adulto**, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável 5 com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedaçãoª. Apresentar Carta de Autorização do Fabricante ou Importador autorizando a Distribuidora a comercializar o produto; Apresentar Registro junto á ANVISA. Apresentar Catálogo para Análise do Produto. **MARCA: PROTEC**	UNIDADE	03	212,00	636,00
31	**Reanimador manual pediátrico**, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável 5 com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedaçãoª. Apresentar Carta de Autorização do Fabricante ou Importador autorizando a Distribuidora a comercializar o produto; Apresentar Registro junto á ANVISA. Apresentar Catálogo para Análise do Produto; **MARCA: PROTEC**	UNIDADE	02	212,00	424,00
32	**Detector fetal portátil digital,** Características:Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;tamanho: 135mm x 95mm x 35mm,peso: aprox. 200g. alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Performance FHR:Faixa de Medição: 50-240 bpm,resolução: 1bpm,Precisão: ± 1 bpm,Saída de Energia: 20mW. Transdutor:Frequência Nominal: 2.0MHz, frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%,P-: <1Mpa,lob: <20 mW/cm²,Ispta: <100 mW/cm² intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²; Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm². Reg. ANVISA, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. **MARCA: MEDPEJ**	UNIDADE	03	750,00	2.250,00
33	**Foco Clínico LED,** projetado para uso clínico e ambulatorial, para as especialidades de ginecologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, urologia, angiologia e estética. Maior luminosidade. Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação Base com 5 rodízios - Maior estabilidade Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio. Disponível na cor Branca Pintura epoxi de alta resistência Bivolt - 110/220V Pino tripolar - aterrado Lâmpada LED 5W Baixo consumo de energia Peso:- 3kg **MARCA: PROTEC**	UNIDADE	03	26,00	78,00
34	**Nebulizador hospitalar com 4 saídas,** Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, vazão Livre: 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico Pressão Máxima: 40 psi Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento) alça para transporte Certificação Inmetro. Acompanha: 4 Kits de nebulização completos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. **MARCA: OLIDEF**	UNIDADE	05	1.888,60	9.443,00
Total R$					**146.900,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00039/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2019 e a proposta da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, classificada em 1º lugar nos lotes: 01,02,03,04,08,09,10 e 11 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 5 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CA563002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRM COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, nº 459, Petrópolis – Natal – RN, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor GERMANO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF nº 218.034.474-00 e RG nº 1.237.094 SSP/PE, residente na Rua Artur Enedino dos Anjos, nº 393, Apto. 202, Altiplano – Cabo Branco – JOÃO PESSOA – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de material e equipamento médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista e Samu da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE: 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Papel grau cirúrgico nº 10** **MARCA: ZERMATT**	ROLO	80	20,11	1.608,80
02	**Papel grau cirúrgico nº 15** **MARCA: ZERMATT**	ROLO	100	31,18	3.118,00
03	**Papel grau cirúrgico nº 20** **MARCA: ZERMATT**	ROLO	100	41,12	4.112,00
04	**Papel para eletrocardiograma** folha milimetrada para eletrocardiograma (ecg) apresentada em formato contínuo. 58mmx30m. **MARCA: DARU**	ROLO	100	5,34	534,00
05	**Papel para eletrocardiograma** folha milimetrada para eletrocardiograma (ecg) apresentada em formato contínuo. 63mmx30m. **MARCA: DARU**	ROLO	150	6,46	969,00
06	**Papel para eletrocardiograma** folha milimetrada para eletrocardiograma (ecg) apresentada em formato contínuo. 63mmx30m. **MARCA: DARU**	ROLO	300	6,46	1.938,00
Total R$					**12.279,80**
LOTE: 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Lâmina para microscopia** 26x76mm fosca C/50. **MARCA: CRAL**	CX/50UNI	500	5,15	2.575,00
02	**Lâmina para Microscopia Lisa , 26 X 76mm.** Caixa com 50 lâminas. **MARCA: CRAL**	CX/50UNI	300	3,48	1.044,00

03	Lâmina descartável Nº 15 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades. **MARCA: ADVANTIVE**	CX/100UNI Ver com Edgar	15	31,35	470,25
04	**Lâmina descartável Nº 21 para bisturi**, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades. **MARCA: ADVANTIVE**	CX/100UNI Ver com Edgar	15	31,35	470,25
05	**Lâmina descartável Nº 23** para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. **MARCA: ADVANTIVE**	CX/100UNI Ver com Edgar	15	31,35	470,25
06	**Lâmina descartável Nº 24** para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. **MARCA: ADVANTIVE**	CX/100UNI	15	31,35	470,25
Total R$					**5.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00039/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2019 e a proposta da empresa CRM COMERCIAL LTDA, classificada em 1º lugar nos lotes 06 e 07 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 5 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CRM COMERCIAL LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6DF88103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, estabelecida na Rua Barão Bonito, 408 – Várzea – Recife – PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, pela sua procuradora infra-assinado, Senhora DIJANE CARVALHO FREIRE, portador do CPF nº 336.386.844-34 e RG nº 891.095 SSP/PB, residente na Rua Moema Palmeira Sobral, nº 220, Bairro: Tambauzinho – JOÃO PESSOA - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, Psicotrópicos e Éticos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Lote 01 - Medicamentos Atenção Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	AAS 100MG. **MARCA: SOBRAL - PI**	COMP.	50.000	**0,03**	**1.500,00**
02	ACICLOVIR (CREME). **MARCA: PRATI DONAD - PR**	BIS	500	**2,78**	**1.390,00**
03	ACICLOVIR 200 MG **MARCA: PHARLAB - MG**	COMP	2.000	**0,30**	**600,00**
04	ACIDO ASCORBICO 500MG **MARCA: NATULAB - BA**	COMP.	30.000	**0,15**	**4.500,00**
05	ACIDO ASCORBICO SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML. **MARCA: NATULAB - BA**	FRS	3.000	**1,59**	**4.770,00**
06	ÁCIDO FÓLICO 500 MG. **MARCA: HIPOLABOR - MG**	COMP.	40.000	**0,05**	**2.000,00**
07	ACEBROFILINA 25 MG/ ML **MARCA: PRATI DONAD - PR**	FRS	500	**3,74**	**1.870,00**
08	ACEBROFILINA 50 MG/ ML **MARCA: NEO QUIMICA - GO**	FRS	500	**6,63**	**3.315,00**
09	ACETILCISTEINA 40MG/ ML **MARCA: GEOLAB - GO**	FRS	500	**33,35**	**16.675,00**
10	ALBENDAZOL 400 MG. **MARCA: PRATI DONAD - PR**	COMP.	4.000	**0,41**	**1.640,00**
11	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML. **MARCA: GEOLAB - GO**	FRS	2.000	**1,35**	**2.700,00**
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. **MARCA: DELTA**	COMP.	3.000	**0,39**	**1.170,00**
13	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL FRASCOS DE 100ML **MARCA: FARMACE - ME**	FRS	2.000	**2,07**	**4.140,00**
14	AMBROXOL SUSP ORAL INF 100ML. **MARCA: FARMACE - ME**	FRS	3.000	**1,91**	**5.730,00**
15	AMIODARONA 200MG. **MARCA: GEOLAB - GO**	COMP.	5.000	**0,87**	**4.350,00**
16	AMOXICILINA 500 MG. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	CAPS	40.000	**0,21**	**8.400,00**
17	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	FRS	3.000	**4,77**	**14.310,00**
18	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 400MG/5ML 100ML	FRS	300	**33,02**	**9.906,00**
19	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 400 MG + 57 MG. SUSPENSÃO **MARCA: EUROFARMA (SP)**	FRASCOS	1000	**15,90**	**15.900,00**
20	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 875 MG + 125 MG. **MARCA: LEGRAND (SP)**	COMP	1.000	**2,54**	**2.540,00**
21	AMPICILINA 500MG. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	CAPS	5.000	**0,48**	**2.400,00**
22	ANLODIPINO 5 MG. **MARCA: GEOLAB-GO**	COMP.	10.000	**0,04**	**400,00**
23	ANLODIPINO 10MG. **MARCA: GEOLAB-GO**	COMP.	30.000	**0,08**	**2.400,00**
24	ANFOTERACINA B + TETRACICLINA CRÈME. **MARCA:PRATI DONAD (PR)**	BIS	200	**35,50**	**7.100,00**
25	ATENOLOL 25 MG. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	COMP.	80.000	**0,04**	**3.200,00**
26	ATENOLOL 50MG. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	COMP.	20.000	**0,05**	**1.000,00**
27	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5 MG. **MARCA: BIOLAB(SP)**	COMP.	500	**0,60**	**300,00**
28	AZITROMICINA 500MG. **MARCA: MEDQUIMICA(MG)**	COMP.	8.000	**0,62**	**4.960,00**
29	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML,FRASCO C/ 15ML. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	FRS	2.000	**7,95**	**15.900,00**
30	BETAMETASONA 2MG **MARCA: EM(SP)**	COMP	500	**1,27**	**635,00**
31	BETAMETASONA ELIXIR DE 0,1 MG/ML: FRASCO COM 120 ML. **MARCA: MEDLEY-SP**	FR	300	**11,32**	**3.396,00**
32	BENZOILMETRONIDA29ZOL 40MG/ML (ORAL). **MARCA: EMS(SP)**	FR	200	**5,88**	**1.176,00**
33	BENZOATO DE BENZILA SUSP FRASCO C/ 60ML. **MARCA: SANTA TEREZ(SC)**	FRS	1.000	**4,50**	**4.500,00**
34	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL **MARCA: EUROFARMA(SP)**	FRASCO	100	**63,93**	**6.393,00**
35	BRINZOLAMIDA 1% (AZOPT) **MARCA: ALCON(SP)**	FRASCO	50	**70,05**	**3.502,50**
36	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS. **MARCA: HIPOLABOR-M(MG)**	FR	500	**6,00**	**3.000,00**
37	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS. **MARCA: HIPOLABOR-M(MG)**	FRS	500	**0,87**	**435,00**
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA.	FR	2.000	**8,68**	**17.360,00**

	MARCA: NATULAB(BA)				
39	CAPTOPRIL COMP 25MG. **MARCA: MEDQUIMICA(MG)**	COMP.	80.000	**0,03**	**2.400,00**
40	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI. **MARCA: MEDQUIMICA(MG)**	COMP.	5.000	**0,20**	**1.000,00**
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML. **MARCA: ABL(GO)**	FRS	500	**8,41**	**4.205,00**
42	CEFALEXINA 500 MG. **MARCA: ABL(GO)**	CAPS	30.000	**0,38**	**11.400,00**
43	CETOCONAZOL 200MG. **MARCA: PRATI DONAD(PR)**	COMP.	3.000	**0,27**	**810,00**
44	CETOCONAZOL CREME 200MG. **MARCA: SOBRAL - PI**	BIS	6.000	**2,40**	**14.400,00**
45	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG. **MARCA: NATIVITA**	UND	100	**5,55**	**555,00**
46	CICLOBENZAPRINA 10 MG **MARCA: EMS(SP)**	COMP.	800	**1,20**	**960,00**
47	CILOSTAZOL 50MG. **MARCA: EUROFARMA(SP)**	COMP.	1.000	**0,36**	**360,00**
48	CINARIZINA 25MG. **MARCA: NEO QUIMICA(GO)**	COMP.	3.000	**0,12**	**360,00**
49	CINARIZINA 75MG. **MARCA: NEO QUIMICA(GO)**	COMP.	5.000	**0,34**	**1.700,00**
50	CIMETIDINA 200 MG. **MARCA: TEUTO-GO**	COMP.	6.000	**0,25**	**1.500,00**
51	CIPROFLOXACINO 500MG. **MARCA: PRATI DONAD(PR)**	COMP.	15.000	**0,29**	**4.350,00**
52	CLORETO DE SÓDIO (NASAL). **MARCA: FARMACE-CE (CE)**	FR	1.000	**0,87**	**870,00**
53	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. **MARCA: UNIAO QUIMI(DF)**	CÁPS.	1.000	**1,03**	**1.030,00**
54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG. **MARCA: MEDQUIMICA(MG)**	COMP.	6.000	**0,11**	**660,00**
55	CLORPROPAMIDA 250 MG. **MARCA: PFIZER(SP)**	COMP.	15.000	**0,53**	**7.950,00**
56	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	COMP	200	**0,13**	**26,00**
57	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG. **MARCA: PRATI DONAD (PR)**	COMP	500	**1,85**	**925,00**
58	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G POMADA **MARCA: CRISTÁLIA(SP)**	POMADA	1000	**13,50**	**13.500**
59	COMPLEXO B SUSP. ORAL, FRASCO C/ 120ML. **MARCA: MEDQUIMICA(MG)**	FRS	1.000	**3,18**	**3.180,00**
60	COMPLEXO B. **MARCA: VITAMED**	COMP.	5.000	**0,06**	**300,00**
61	DESLORATADINA 0,5 MG/ML FRASCO COM 60ML. **MARCA:NOVA QUIMIC(SP)**	FRS	300	**33,33**	**9.999,00**
62	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR. **MARCA: FARMACE-CE**	FRS	1.000	**1,59**	**1.590,00**
63	DEXAMETASONA 0,5MG/ML. **MARCA: FARMACE-CE**	FRS	300	**1,59**	**477,00**
64	DEXAMETASONA CREME 10 mg **MARCA: GRENFARMA(GO)**	BISN	5.000	**1,34**	**6.700,00**
65	DEXCLOFERINAMINA 2MG.	COMP.	2.000	**0,08**	**160,00**
66	DEXCLOFERINAMINA, 4MG/ML XAROPE, FRS DE 100ML. **MARCA: HIPOLABOR-MG**	FRS	4.000	**1,19**	**4.760,00**
67	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE **MARCA:NEO QUIMICA(GO)**	FRASCO	1.500	**1,10**	**1.650,00**
68	DICLOFENACO POTASSICO 50MG. **MARCA: GEOLAB-GO**	COMP.	30.000	**0,09**	**2.700,00**
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL. **MARCA: TEUTO(GO)**	FRS	800	**11,78**	**9.424,00**
70	DICLOFENACO SÓDICO 50MG. **MARCA:** VITAMED	COMP.	20.000	**0,04**	**800,00**
71	DIGOXINA 0,25MG. **MARCA:PHARLAB-MG**	COMP.	3000	**0,10**	**300,00**
72	DIMETICONA 40MG. **MARCA: PRATI DONAD-PR**	COMP.	4.000	**0,15**	**600,00**
73	DIMETICONA SUSP ORAL10 ML. **MARCA: HIPOLABOR-MG**	FRS	3.000	**1,03**	**3.090,00**
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP.	30.000	**0,10**	**3.000,00**
75	DIPIRONA SODICA 500ML/ML SUSP ORAL. **MARCA:FARMACE-CE**	FRS C/10ML	5.000	**0,87**	**4.350,00**
76	ENALAPRIL 10MG. **MARCA:MEDQUIMICA-MG**	COMP.	40.000	**0,05**	**2.000,00**
77	ENALAPRIL 20MG. **MARCA: MEDQUIMICA-MG**	COMP.	30.000	**0,06**	**1.800,00**
78	ENALAPRIL 5MG. **MARCA:EMS-SP**	COMP.	10.000	**0,09**	**900,00**
79	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 60 ML. **MARCA:PRATI-DONAD-PR**	FRS	200	**6,31**	**1.262,00**
80	ESPIRONOLACTONA 100MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	COMP.	5.000	**0,59**	**2.950,00**
81	ESPIRONOLACTONA 50MG. **MARCA: EMS-SP**	COMP.	5.000	**0,27**	**1.350,00**
82	ESPIRONOLACTONA 25MG. **MARCA:ASPEN PHARM-ES**	COMP.	5.000	**0,21**	**1.050,00**
83	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG. **MARCA:LIBBS-SP**	COMP.	15.000	**1,31**	**19.650,00**
84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG. **MARCA:BIOLAB SANSU-SP**	COMP.	10.000	**0,14**	**1.400,00**
85	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3 ML. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	FRASCO	500	**3,82**	**1.910,00**
86	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP	1000	**7,00**	**7.000,00**
87	FLUCONAZOL 150MG. **MARCA:MEDQUIMICA.**	COMP.	3.000	**0,45**	**1.350,00**
88	FUROSEMIDA 40MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	COMP.	40.000	**0,04**	**1.600,00**
89	GLIBENCLAMIDA 5MG. **MARCA:MEDQUIMICA-MG**	COMP.	60.000	**0,03**	**1.800,00**
90	GLIMEPERIDA 2 MG. **MARCA:MERCK-SP**	COMP.	1.000	**2,50**	**2.500,00**
91	GLICERINA. **MARCA:EMS-SP**	SUPOSITÓRIO	500	**0,74**	**370,00**
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. **MARCA:MEDQUIMICA**	COMP.	70.000	**0,02**	**1.400,00**
93	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG. **MARCA:TEUTO-GO**	COMP.	30.000	**0,08**	**2.400,00**
94	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. **MARCA:NATULAB-BA**	FRS	5.000	**2,20**	**11.000,00**
95	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP	FRS		**1,20**	**3.600,00**

	ORAL DE 30 ML. **MARCA:GEOLAB-GO**		3.000		
96	IBUPROFENO 600MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP.	50.000	**0,20**	**10.000,00**
97	ISORDIL 5MG. **MARCA:EMS-SP**	COMP.	2.000	**0,36**	**720,00**
98	IVERMECTINA 4 MG. **MARCA:VITAMEDIC-RS**	COMP	500	**0,26**	**130,00**
99	LEVOFLOXACINO 500MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP.	1.000	**0,88**	**880,00**
100	LEVOFLOXACINO 750MG. **MARCA:SUPERA-SP**	COM	2.000	**1,30**	**2.600,00**
101	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	FRS	1.000	**3,18**	**3.180,00**
102	LIDOCAINA GEL 2% BISNAGAS DE 30 G. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	BISN	500	**3,18**	**1.590,00**
103	LORATADINA 10MG. **MARCA:VITAMEDIC-RS**	COMP.	1.000	**0,18**	**180,00**
104	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML. **MARCA:GERMED-SP**	FRS	1.000	**2,86**	**2.860,00**
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. **MARCA:GEOLAB-GO**	COMP.	60.000	**0,08**	**4.800,00**
106	MEBENDAZOL 100MG. **MARCA:BELFAR-MG**	COMP.	5.000	**0,20**	**1.000,00**
107	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL. **MARCA:NATULAB-BA**	FRS C/30ML.	1000	**1,69**	**1.690,00**
108	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF**	FRS	30	**1,91**	**57,30**
109	MELOXICAM 15MG. **MARCA:SANDOZ-SP**	COMP	500	**3,51**	**1.755,00**
110	METFORMINA 500MG. **MARCA:MERCK.**	COMP.	10.000	**0,08**	**800,00**
111	METIFORMINA 850MG. **MARCA:MERCK**	COMP.	60.000	**0,08**	**4.800,00**
112	METILDOPA 250MG. **MARCA:SANVAL-SP**	COMP.	20.000	**0,40**	**8.000,00**
113	METILDOPA 500MG. **MARCA:SANVAL-SP**	COMP.	30.000	**0,80**	**24.000,00**
114	METOCLOPRAMIDA 10MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	COMP.	1000	**0,13**	**130,00**
115	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS. **MARCA:MARIOL-SP**	FRS	3.000	**1,06**	**3.180,00**
116	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	BISN	3.000	**4,99**	**14.970,00**
117	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G CREME VAGINAL. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	BISN	1.000	**9,55**	**9.550,00**
118	METRONIDAZOL 250 MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP.	10.000	**0,14**	**1.400,00**
119	METRONIDAZOL 400 MG. **MARCA:TEUTO-GO**	COMP.	20.000	**0,38**	**7.600,00**
120	MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL. **MARCA:HIPOLABOR-MG**	BISN	3.000	**5,00**	**15.000,00**
121	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA. **MARCA:PRATI DONAD.**	BISN	5.000	**1,70**	**8.500,00**
122	NIFEDIPINO 10MG. **MARCA:GEOLAB-GO**	CAPS	10.000	**0,06**	**600,00**
123	NIFEDIPINO 20MG. **MARCA:GEOLAB-GO**	COMP.	30.000	**0,08**	**2.400,00**
124	NIMESULIDA 50 MG GTS. **MARCA:GEOLAB-GO**	FRASCOS	1.000	**2,36**	**2.360,00**
125	NIMESULIDA 100 MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP.	8.000	**0,08**	**640,00**
126	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FRS C/ 50ML. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	FRS	500	**4,00**	**2.000,00**
127	NISTATINA 25.000UI CREME VAG, , CX C/ 50 BISNAGAS C30. **MARCA:GREENFARMA-GO**	BIS	3.000	**4,06**	**12.180,00**
128	NORETISTERONA 0,35. **MARCA:BIOLAB SANU-SP**	COMP.	15.000	**0,24**	**3.600,00**
129	ÓLEO MINERAL DE 100ML. **MARCA:FARMACE-CE**	FRS	50	**2,39**	**119,50**
130	ÓLEO GIRASSOL. **MARCA:HADASSAH.**		1.000	**2,62**	**2.620,00**
131	OMEPRAZOL 40MG. **MARCA:NOVA QUIMICA-SP**	CAPS	10.000	**0,65**	**6.500,00**
132	OMEPRAZOL 20MG. **MARCA:GEOLAB-GO**	CAPS	20.000	**0,09**	**1.800,00**
133	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL FRS. 15ML. **MARCA:FARMACE-CE**	FRS	3.000	**0,87**	**2.610,00**
134	PARACETAMOL 500MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR**	COMP.	30.000	**0,06**	**1.800,00**
135	PASTA D ÁGUA (PASTA). **MARCA:RIOQUIMICA-SP**	TUBO	300	**7,12**	**2.136,00**
136	PIROXICAM 20MG. **MARCA:GEOLAB-GO**	COMP.	2.000	**0,16**	**320,00**
137	PERMETRINA 5% LOÇÃO. **MARCA:NATIVITA**	FRS	200	**2,94**	**588,00**
138	PREDNISONA 20MG. **MARCA:SANVAL-SP**	COMP.	6.000	**0,21**	**1.260,00**
139	PREDNISONA 5MG. **MARCA:SANVAL-SP.**	COMP.	3.000	**0,09**	**270,00**
140	PREDNISONA 3MG/ML. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	FRS	1.000	**3,82**	**3.820,00**
141	PROMETAZINA 25MG. **MARCA:TEUTO-GO-GO.**	COMP.	50.000	**0,14**	**7.000,00**
142	PROPRANOLOL 10MG. **MARCA:EMS-SP.**	COMP.	10.000	**0,15**	**1.500,00**
143	PROPRANOLOL 40MG. **MARCA:GEOLABO-GO.**	COMP.	40.000	**0,06**	**2.400,00**
144	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL. **MARCA:IFAL IND.E-RS.**	ENV	5.000	**0,62**	**3.100,00**
145	SECNIDAZOL 1000 MG. **MARCA:PHARLAB-MG.**	COMP	1.000	**0,64**	**640,00**
146	SINVASTATINA 20MG. **MARCA:SANDOZ-SP.**	COMP.	30.000	**0,09**	**2.700,00**
147	SINVASTATINA 40MG. **MARCA:SANDOZ-SP.**	COMP.	30.000	**0,19**	**5.700,00**
148	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML. **MARCA:TEUTO-GO.**	FRS	800	**3,58**	**2.864,00**
149	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG. **MARCA:PRATI DONAD.**	COMP.	10.000	**0,13**	**1.300,00**
150	SULFATO FERROSO 25MG/ML ORAL. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	FR	2.000	**0,95**	**1.900,00**
151	SULFATO FERROSO 40MG. **MARCA:NATULAB-BA.**	COMP.	40.000	**0,06**	**2.400,00**
152	SULFATO FERROSO 5MG/ML. **MARCA:NATULAB-BA.**	FR	2.000	**1,67**	**3.340,00**
153	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100MG /DOSE. **MARCA:GLAXOSMITHK-RJ.**	FRASCO	200	**10,04**	**2.008,00**
154	TIMINDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL (REME). **MARCA:CRISTALIA-SP**	BIS	300	**27,76**	**8.328,00**
Total R$					**596.972,30**

Lote 02 - Medicamentos Psicotrópicos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ACIDO VALPROICO 250 MG. **MARCA:BIOLAB SANU-SP.**	CAPS	2.000	**0,24**	**480,00**
02	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML FR. 100ML. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	FR	1.000	**3,60**	**3.600,00**
03	ACIDO VALPROICO 500 MG. **MARCA:BIOLAB SANU-SP.**	CAPS	6.000	**0,59**	**3.540,00**
04	ALPRAZOLAN 2 MG . **MARCA:EMS-SP.**	COMP	8.000	**0,15**	**1.200,00**
05	AMITRIPTILINA 25MG . **MARCA:TEUTO-GO.**	COMP	20.000	**0,04**	**800,00**
06	BIPERIDENO 2MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	15.000	**0,20**	**3.000,00**
07	BROMAZEPAM 3 MG . **MARCA:EMS-SP.**	COMP	10.000	**0,13**	**1.300,000**
08	BROMAZEPAM 6 MG. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	COMP	15.000	**0,19**	**2.850,00**
09	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL. FRASCO C/ 100ML.	FR	500	**11,01**	**5.505,00**

	MARCA:SANVAL-SP.				
10	CARBAMAZEPINA 200MG. **MARCA:BRAINFARMA-GO.**	COMP	25.000	**0,14**	**3.500,00**
11	CARBONATO DE LITIO 300 MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	COMP	7.000	**0,35**	**2.450,00**
12	CITALOPRAM 20 MG. **MARCA:ZYDUS-RJ.**	COMP	10.000	**0,13**	**1.300,00**
13	CLOMIPRAMINA 25 MG. **MARCA:NOVARTIS-SP.**	COMP	3.000	**0,89**	**2.670,00**
14	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	FR	200	**2,28**	**456,00**
15	CLONAZEPAM DE 2 MG. **MARCA:GEOLAB-GO.**	COMP	72.000	**0,07**	**5.040,00**
16	CITRATO DE FENTANILA AMPOLAS C/ 5ML. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	AMP	500	**2,54**	**1.270,00**
17	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	COMP	10.000	**0,72**	**7.200,00**
18	LEVOMEPROMAZINA 25 MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	15.000	**0,53**	**7.950,00**
19	LEVOMEPROMAZINA 4 % FRASCO C/ 20 ML **MARCA:CRISTALIA-SP.**	FR	300	**10,00**	**3.000,00**
20	CLORPROMAZINA 4 % GOTAS FRASCO 20 ML. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	FR	100	**7,55**	**755,000**
21	CLORPROMAZINA 100 MG. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	COMP	12.000	**0,24**	**2.880,00**
22	CLORPROMAZINA 25 MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	8.000	**0,32**	**2.560,00**
23	CLORPROMAZINA 5MG AMP 5 ML. **MARCA:HYPOFARMA-MG.**	AMPOLA	200	**1,24**	**248,00**
24	DEPAKOTE 500 MG. **MARCA:ZYDUS-RJ.**	CAPS	7.000	**0,85**	**5.950,00**
25	DIAZEPAN 10 MG. **MARCA:SANTISA-SP.**	COMP	25.000	**0,08**	**2.000,00**
26	DIAZEPAN 5MG . **MARCA:SANTISA-SP.**	COMP	10.000	**0,09**	**900,00**
27	DIAZEPAN 10 MG, AMP 2 ML. **MARCA:SANTISA-SP.**	AMPOLA	1.500	**0,80**	**1.200,00**
28	DICLOFENACO + CODEINA 50 MG/50 MG. **MARCA:NOVARTIS-SP.**	COMP	500	**4,00**	**2.000,00**
29	ESCITALOPRAN 10MG. **MARCA:GEOLAB-GO.**	COMP	2.000	**0,41**	**820,00**
30	ESCITALOPRAN 20MG. **MARCA:GEOLAB-GO.**	COMP	3.000	**0,80**	**2.400,00**
31	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMP 5 ML. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	AMPOLA	200	**3,18**	**636,00**
32	FENOBARBITAL 100MG. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	COMP	15.000	**0,12**	**1.800,00**
33	FENOBARBITAL 4% FRASCO C 20ML. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	FR	300	**3,59**	**1.077,00**
34	FENOBARBITAL 200 MG AMPOLAS DE 2ML. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	AMPOLA	500	**2,44**	**1.220,00**
35	FLUOXETINA 20MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	CAPS	60.000	**0,08**	**4.800,00**
36	HALOPERIDOL 1 MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	2.000	**0,18**	**360,00**
37	HALOPERIDOL 2 MG/ FRASCO 20 ML. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	FR	100	**3,02**	**302,00**
39	HALOPERIDOL DECANOATO AMP/1ML. **MARCA:UNIÃO QUIMICA.**	AMPOLA	100	**7,16**	**716,00**
40	HALOPERIDOL 5 MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	15.000	**0,20**	**3.000,00**
41	IMIPRAMINA 25 MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	5.000	**0,53**	**2.650,00**
42	LORAZEPAM 2 MG. **MARCA:GERMED-SP.**	COMP	3.000	**0,15**	**450,00**
43	LIMBITROL C/20 CPR. **MARCA:VALEANT-SP.**	COMP.	1.200	**0,61**	**732,00**
44	MORFINA 30 MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	300	**1,59**	**477,00**
45	MIDAZOLAM 50MG/ 10ML AMP. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	AMP	200	**4,13**	**826,00**
46	NITRAZEPAM 5MG. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	COMP	2.000	**0,20**	**400,00**
47	OXCARBAMAZEPINA 300MG. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	COMP	5.000	**0,70**	**3.500,00**
48	OXCARBAMAZEPINA 6% DE 100 ML. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	FR	500	**31,00**	**15.500,00**
49	PAROXETINA 20MG CX. **MARCA:EMS-SP.**	COMP	12.000	**0,21**	**2.520,00**
50	PARACETAMOL+ CODEINA 30MG **MARCA:GEOLAB-GO.**	COMP	1.000	**0,48**	**480,00**
51	RISPERIDONA 1MG/ML. **MARCA:PRATI DONAD-PR.**	GOTAS	300	**15,17**	**4.551,00**
52	RISPERIDONA 1MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR.**	COMP	18.000	**0,15**	**2.700,00**
53	RISPERIDONA 2MG. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	COMP	22.000	**0,23**	**5.060,00**
54	RISPERIDONA 3MG. **MARCA:PRATI DONAD-PR.**	COMP	2.000	**0,34**	**680,00**
55	SERTRALINA 50MG. **MARCA:ZYDUS-RJ.**	COMP	40.000	**0,19**	**7.600,00**
56	TOPIRAMATO 25MG. **MARCA:EMS-SP.**	COMP	1.000	**0,18**	**180,00**
57	TRAMADOL 100MG/2ML IM. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	AMPOLA	300	**1,22**	**366,00**
58	NEULEPTIL 4% GOTAS FRASCO COM 20 ML. ADULTO. **MARCA:SANOFI-AVEN-SP.**	FRASCO	400	**34,65**	**13.860,00**
59	NEULEPTIL 1% PEDIÁTRICO GOTAS COM 20 ML. **MARCA:SANOFI-AVEN-SP.**	FRASCO	300	**11,02**	**3.306,00**
60	ALPRAZOLAN 1 MG. **MARCA:GERMED-SP.**	COMP	6.000	**0,11**	**660,00**
61	ALPRAZOLAN 0,25 MG. **MARCA:GERMED-SP.**	COMP	2.000	**0,13**	**260,00**
62	ALPRAZOLAN 0,5 MG. **MARCA:EMS-SP.**	COMP	3.000	**0,12**	**360,00**
63	CLONAZEPAM 0,5 MG. **MARCA:GEOLAB-GO.**	COMP	20.000	**0,08**	**1.600,00**
64	PETIDINA 50 MG/ML, 2 ML. **MARCA:UNIÃO QUIMICA-DF.**	AMPOLA	100	**2,29**	**229,00**
65	FENITOINA 100 MG. **MARCA:HIPOLABOR-MG.**	COMP	12.000	**0,24**	**2.880,00**
66	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJ 200 MG (100 MG/ ML). **MARCA:CRISTALIA-SP.**	AMPOLA	200	**2,44**	**488,00**
67	HALOPERIDOL 5 MG/ ML INJ. **MARCA:HYPOFARMA-MG.**	AMPOLA	120	**1,49**	**178,80**
68	MORFINA 10 MG/ML. **MARCA:CRISTALIA-SP.**	AMPOLA	1.000	**4,77**	**4.770,00**
Total R$					**169.998,80**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00040/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00040/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00040/2019 e a proposta da empresa DROGAFONTE LTDA, classificada em 1º lugar nos lotes 01 e 02 certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 5 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EEC7588F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCICO DE MÓVEIS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Miguel Couto, 203 – Centro – Campina Grande – PB, CNPJ nº 07.239.645/0001-20, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor MOZART DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 065.434.814-63 e RG nº 2.843.068 SSP/PB, residente na Rua Senador Cabral, 290-B – Centro – Riachão do Bacamarte – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00037/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Cadeira Office Preta. Cadeira operacional que oferece conforto e desempenho, respeitando o bem-estar e as necessidades do seu corpo. Cadeira office giratória, com ajuste de altura. Estrutura em poliproleno e revestimento em tela mesch. Base e rodízios em nylon. Material: nylon, poliproleno, espuma, tela mesch. **INFORMAÇÕES TÉCNICAS:** Medidas: Comprimento: 54,5cm Largura: 59cm Altura: 92 a 104cm Conteúdo da embalagem: 01 Cadeira Office. Peso Máximo Suportado: 120Kg Peso Bruto; 9,5Kg.	unid	25	690,00	17.250,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00037/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00037/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00037/2019 e a proposta da empresa EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCICO DE MÓVEIS LTDA – EPP, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCICO DE MÓVEIS LTDA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:05490CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2019

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2019

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÂNGELA MARIA DIAS DE ABREU – ME, estabelecida na Rua Lote 03, S/N, QUADRA D-4 – Distrito Industrial – Pedras de Fogo – PB, CNPJ nº 07.775.614/0001-94, pela sua representante infra-assinada, Senhora ANGELA MARIA DIA DE ABREU, CPF nº 450.030.334-00 e RG nº 1.062.255 SSP/PB, residente e domiciliada Rua da Concórdia, 581 – Centro – Pedras de Fogo - PB doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais pré-moldados, pra realização de obras de infraestrutura como: ampliação do Cemitério Público, Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas, Construção de Praças, Canteiros, serviços de reposição e consertos em logradouros públicos do município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 200MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	300	35,00	10.500,00
02	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 300MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	500	40,00	20.000,00
03	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 400MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	100	45,00	4.500,00
04	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 600MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	100	70,00	7.000,00

05	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 800MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	60	90,00	5.400,00
06	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 1.000MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	30	300,00	9.000,00
07	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 400MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	30	55,00	1.650,00
08	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 600MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	30	80,00	2.400,00
09	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 800MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	30	100,00	3.000,00
10	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 1.000MM P/ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	20	320,00	6.400,00
11	MEIO-FIO 1x1x0,12	UND	3.500	12,00	42.000,00
12	PISO INTERTRAVADO DE 06 CM	UND	2.000	30,00	60.000,00
13	BARRA QUADRADA	UND	100	10,00	1.000,00
14	NERVURA TRILESSADA	UND	500	10,00	5.000,00
15	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 150/10.	UND	20	410,00	8.200,00
Total R$					**186.050,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00036/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00036/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00036/2019 e a proposta da empresa ÂNGELA MARIA DIAS DE ABREU – ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 01 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA DIAS DE ABREU – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DB4AA186

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM SERRA GRANDE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.147.974,00	19.306.726,56	2.299.588,20	11,91	11.736.326,25	60,79	7.570.400,31
Receitas Correntes	13.358.756,00	13.499.908,56	1.817.036,20	13,46	11.119.048,25	82,36	2.380.860,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.527,00	202.527,00	44.551,31	22,00	200.061,60	98,78	2.465,40
Impostos	199.711,00	199.711,00	44.318,61	22,19	190.536,53	95,41	9.174,47
Taxas	2.816,00	2.816,00	232,70	8,26	9.525,07	338,25	(6.709,07)
Receita Patrimonial	166.988,00	166.988,00	2.716,45	1,63	17.495,46	10,48	149.492,54
Valores Mobiliários	166.988,00	166.988,00	2.716,45	1,63	17.495,46	10,48	149.492,54
Transferências Correntes	12.922.604,00	13.063.756,56	1.768.562,51	13,54	10.836.496,14	82,95	2.227.260,42
Transferências da União e de suas Entidades	9.713.415,00	9.713.415,00	1.193.897,66	12,29	7.694.486,19	79,22	2.018.928,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.175.099,00	1.316.251,56	219.814,22	16,70	1.162.940,23	88,35	153.311,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.034.090,00	2.034.090,00	354.850,63	17,45	1.979.069,72	97,30	55.020,28
Outras Receitas Correntes	66.637,00	66.637,00	1.205,93	1,81	64.995,05	97,54	1.641,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.191,00	56.191,00	1.205,93	2,15	64.995,05	115,67	(8.804,05)
Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.446,00
Receitas de Capital	5.789.218,00	5.806.818,00	482.552,00	8,31	617.278,00	10,63	5.189.540,00
Alienação de Bens	0,00	17.600,00	17.600,00	100,00	17.600,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	17.600,00	17.600,00	100,00	17.600,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	5.789.218,00	5.789.218,00	464.952,00	8,03	599.678,00	10,36	5.189.540,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.589.218,00	5.589.218,00	464.952,00	8,32	599.678,00	10,73	4.989.540,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.147.974,00	19.306.726,56	2.299.588,20	11,91	11.736.326,25	60,79	7.570.400,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	19.147.974,00	19.306.726,56	2.299.588,20	11,91	11.736.326,25	60,79	7.570.400,31
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	19.147.974,00	19.306.726,56	2.299.588,20	11,91	11.736.326,25	60,79	7.570.400,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	9.019.033,09	2.152.497,66	10.338.065,82	9.301.000,18	10.297.388,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.511.522,00	13.894.903,80	1.868.551,79	9.919.811,75	3.975.092,05	1.851.689,61	9.650.764,80	4.244.139,00	9.615.162,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.626,00	7.516.035,00	958.656,77	5.239.527,18	2.276.507,82	938.375,55	5.193.329,27	2.322.705,73	5.192.869,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.567,00	1.567,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.227.329,00	6.377.301,80	909.895,02	4.680.284,57	1.697.017,23	913.314,06	4.457.435,53	1.919.866,27	4.422.292,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.531.992,00	5.639.702,20	228.330,46	700.221,16	4.939.481,04	300.808,05	687.301,02	4.952.401,18	682.226,56	0,00
INVESTIMENTOS	6.248.251,00	5.286.139,20	215.706,19	372.828,81	4.913.310,39	215.916,19	372.828,81	4.913.310,39	367.754,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.621,00	22.922,00	2.858,61	22.920,61	1,39	2.858,61	22.920,61	1,39	22.920,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	271.120,00	330.641,00	9.765,66	304.471,74	26.169,26	82.033,25	291.551,60	39.089,40	291.551,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.460,00	104.460,00	0,00	0,00	104.460,00	0,00	0,00	104.460,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	9.019.033,09	2.152.497,66	10.338.065,82	9.301.000,18	10.297.388,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	9.019.033,09	2.152.497,66	10.338.065,82	9.301.000,18	10.297.388,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.398.260,43	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	-	2.152.497,66	11.736.326,25	-	10.297.388,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de novembro de 2019 as 15:47:19Finanças - em 20 de										

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:2686B0FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	100,00	9.019.033,09	2.152.497,66	10.338.065,82	100,00	9.301.000,18	0,00
Legislativa	836.000,00	836.000,00	0,00	361.199,69	3,40	474.800,31	0,00	361.199,69	3,49	474.800,31	0,00
Ação Legislativa	836.000,00	836.000,00	0,00	361.199,69	3,40	474.800,31	0,00	361.199,69	3,49	474.800,31	
Administração	3.488.308,00	3.760.537,00	563.771,89	2.776.694,33	26,15	983.842,67	563.461,69	2.675.782,30	25,88	1.084.754,70	0,00
Administração Geral	2.664.377,00	2.909.163,00	494.119,25	2.388.286,50	22,49	520.876,50	493.809,05	2.313.501,16	22,38	595.661,84	
Administração Financeira	823.931,00	851.374,00	69.652,64	388.407,83	3,66	462.966,17	69.652,64	362.281,14	3,50	489.092,86	
Assistência Social	1.374.653,00	1.386.918,00	119.740,37	541.954,29	5,10	844.963,71	118.596,82	528.880,24	5,12	858.037,76	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	91.213,00	91.213,00	9.487,24	51.968,76	0,49	39.244,24	9.487,24	51.968,76	0,50	39.244,24	
Assistência Comunitária	1.283.440,00	1.295.705,00	110.253,13	489.985,53	4,61	805.719,47	109.109,58	476.911,48	4,61	818.793,52	
Saúde	4.600.636,00	4.777.310,00	724.616,23	2.805.284,04	26,42	1.972.025,96	716.289,63	2.740.634,87	26,51	2.036.675,13	0,00
Atenção Básica	2.708.145,00	2.919.080,80	525.095,57	2.203.588,11	20,75	715.492,69	511.791,17	2.143.994,94	20,74	775.085,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.822,00	505.359,00	80.828,15	404.584,42	3,81	100.774,58	85.805,95	399.528,42	3,86	105.830,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.067.282,00	999.522,20	105.074,46	105.074,46	0,99	894.447,74	105.074,46	105.074,46	1,02	894.447,74	
Vigilância Sanitária	203.787,00	203.787,00	0,00	0,00	0,00	203.787,00	0,00	0,00	0,00	203.787,00	
Vigilância Epidemiológica	117.600,00	149.561,00	13.618,05	92.037,05	0,87	57.523,95	13.618,05	92.037,05	0,89	57.523,95	
Educação	4.371.346,00	4.535.417,00	530.069,55	2.829.582,12	26,64	1.705.834,88	561.804,96	2.779.214,12	26,88	1.756.202,88	0,00
Ensino Fundamental	3.672.928,00	3.653.553,00	412.650,38	2.237.781,25	21,07	1.415.771,75	448.735,00	2.201.190,34	21,29	1.452.362,66	
Ensino Médio	5.357,00	5.357,00	0,00	0,00	0,00	5.357,00	0,00	0,00	0,00	5.357,00	
Educação Infantil	693.061,00	876.507,00	117.419,17	591.800,87	5,57	284.706,13	113.069,96	578.023,78	5,59	298.483,22	
Cultura	225.474,00	224.650,00	26.426,94	145.344,43	1,37	79.305,57	25.988,72	141.294,03	1,37	83.355,97	0,00
Difusão Cultural	225.474,00	224.650,00	26.426,94	145.344,43	1,37	79.305,57	25.988,72	141.294,03	1,37	83.355,97	
Urbanismo	796.168,00	796.857,00	24.858,61	44.920,61	0,42	751.936,39	24.858,61	44.920,61	0,43	751.936,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	796.168,00	796.857,00	24.858,61	44.920,61	0,42	751.936,39	24.858,61	44.920,61	0,43	751.936,39	
Habitação	103.134,00	100.134,00	0,00	0,00	0,00	100.134,00	0,00	0,00	0,00	100.134,00	0,00
Habitação Urbana	103.134,00	100.134,00	0,00	0,00	0,00	100.134,00	0,00	0,00	0,00	100.134,00	
Saneamento	103.134,00	16.973,00	0,00	0,00	0,00	16.973,00	0,00	0,00	0,00	16.973,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	103.134,00	16.973,00	0,00	0,00	0,00	16.973,00	0,00	0,00	0,00	16.973,00	
Gestão Ambiental	503.134,00	500.134,00	0,00	0,00	0,00	500.134,00	0,00	0,00	0,00	500.134,00	0,00
Recursos Hídricos	503.134,00	500.134,00	0,00	0,00	0,00	500.134,00	0,00	0,00	0,00	500.134,00	
Agricultura	1.380.514,00	1.346.488,00	83.376,82	538.485,11	5,07	808.002,89	78.236,87	516.624,66	5,00	829.863,34	0,00
Administração Geral	289.076,00	610.925,00	80.196,82	535.305,11	5,04	75.619,89	75.056,87	513.444,66	4,97	97.480,34	
Abastecimento	530.185,00	495.474,00	3.180,00	3.180,00	0,03	492.294,00	3.180,00	3.180,00	0,03	492.294,00	
Defesa Agropecuária	561.253,00	240.089,00	0,00	0,00	0,00	240.089,00	0,00	0,00	0,00	240.089,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	100,00	9.019.033,09	2.152.497,66	10.338.065,82	100,00	9.301.000,18	0,00
Comércio e Serviços	392.615,00	391.025,00	0,00	224.472,13	2,11	166.552,87	0,00	224.472,13	2,17	166.552,87	0,00
Turismo	392.615,00	391.025,00	0,00	224.472,13	2,11	166.552,87	0,00	224.472,13	2,17	166.552,87	
Transporte	117.107,00	82.367,00	1.512,00	3.312,00	0,03	79.055,00	1.512,00	3.312,00	0,03	79.055,00	0,00
Transporte Rodoviário	117.107,00	82.367,00	1.512,00	3.312,00	0,03	79.055,00	1.512,00	3.312,00	0,03	79.055,00	
Desporto e Lazer	484.641,00	433.624,00	1.000,00	6.088,00	0,06	427.536,00	1.000,00	6.088,00	0,06	427.536,00	0,00
Desporto Comunitário	381.507,00	330.490,00	1.000,00	6.088,00	0,06	324.402,00	1.000,00	6.088,00	0,06	324.402,00	
Lazer	103.134,00	103.134,00	0,00	0,00	0,00	103.134,00	0,00	0,00	0,00	103.134,00	
Encargos Especiais	266.650,00	346.172,00	21.509,84	342.696,16	3,23	3.475,84	60.748,36	315.643,17	3,05	30.528,83	0,00
Serviço da Divida Interna	186.493,00	246.014,00	1.493,16	242.625,24	2,28	3.388,76	46.973,75	229.705,10	2,22	16.308,90	
Transferências	80.157,00	100.158,00	20.016,68	100.070,92	0,94	87,08	13.774,61	85.938,07	0,83	14.219,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.460,00	104.460,00	0,00	0,00	0,00	104.460,00	0,00	0,00	0,00	104.460,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.147.974,00	19.639.066,00	2.096.882,25	10.620.032,91	100,00	9.019.033,09	2.152.497,66	10.338.065,82	100,00	9.301.000,18	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de novembro de 2019 as 15:47:42											

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:B8202C2B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	199.711,00	199.711,00	190.536,53	95,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.388,00	1.388,00	1.119,78	80,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.587,00	75.587,00	71.734,69	94,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.695,00	115.695,00	113.445,13	98,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.891,00	4.891,00	4.236,93	86,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.978.760,00	9.978.760,00	8.329.906,56	83,48
Cota-Parte FPM	8.590.720,00	8.590.720,00	7.078.848,14	82,40
Cota-Parte ITR	219,00	219,00	192,33	87,82
Cota-Parte IPVA	47.065,00	47.065,00	41.713,12	88,63
Cota-Parte ICMS	1.338.059,00	1.338.059,00	1.209.152,97	90,37
Cota-Parte IPI-Exportação	1.241,00	1.241,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.178.471,00	10.178.471,00	8.520.443,09	83,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.688.449,00	2.829.601,56	1.646.837,10	65,49
Provenientes da União	2.594.113,00	2.594.113,00	1.498.397,95	57,76
Provenientes dos Estados	0,00	141.152,56	141.152,56	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	94.336,00	94.336,00	7.286,59	7,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.688.449,00	2.688.449,00	1.646.837,10	61,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.877.654,00	3.284.725,80	2.568.508,86	78,20	2.503.859,69	76,23	76,23
Pessoal e Encargos Sociais	1.552.619,00	1.661.470,00	1.373.525,52	82,67	1.373.525,52	82,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.325.035,00	1.623.255,80	1.194.983,34	73,62	1.130.334,17	69,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.722.982,00	1.492.584,20	236.775,18	15,86	236.775,18	15,86	15,86
Investimentos	1.722.982,00	1.492.584,20	236.775,18	15,86	236.775,18	15,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.600.636,00	4.777.310,00	2.805.284,04	172,15	2.740.634,87	168,17	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.688.449,00	2.785.135,20	1.380.494,55	49,21	1.342.331,24	48,98	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.438.449,00	1.599.997,00	1.275.420,09	45,46	1.237.256,78	45,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.250.000,00	1.185.138,20	105.074,46	3,75	105.074,46	3,83	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	15.250,00	62.201,00	49.004,96	1,75	48.825,80	1,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.703.699,00	2.847.336,20	1.429.499,51	50,96	1.391.157,04	50,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	1.896.937,00	1.929.973,80	1.375.784,53	100,00	1.349.477,83	103,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							15,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							71.411,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	2.708.145,00	2.919.080,80	2.203.588,11	78,55	2.143.994,94	78,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.822,00	505.359,00	404.584,42	14,42	399.528,42	14,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.067.282,00	999.522,20	105.074,46	3,75	105.074,46	3,83	0,00
Vigilância Sanitária	203.787,00	203.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	117.600,00	149.561,00	92.037,05	3,28	92.037,05	3,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.600.636,00	4.777.310,00	2.805.284,04	100,00	2.740.634,87	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de novembro de 2019 as 15:48:11							

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:F582ACDA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	199.711,00	199.711,00	190.536,53	95,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.041,00	7.041,00	4.236,93	197,07
1.1.1-IPTU	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.891,00	4.891,00	4.236,93	86,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.388,00	1.388,00	1.119,78	80,68
1.2.1-ITBI	1.388,00	1.388,00	1.119,78	80,68
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.587,00	75.587,00	71.734,69	94,90
1.3.1-ISS	75.587,00	75.587,00	71.734,69	94,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.695,00	115.695,00	113.445,13	98,06
1.4.1-IRRF	115.695,00	115.695,00	113.445,13	98,06

1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.658.971,00	10.683.136,74	8.701.350,30	81,45
2.1-Cota-Parte FPM	9.270.931,00	9.295.096,74	7.450.291,88	83,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.590.720,00	8.590.720,00	7.078.848,14	82,40
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	332.933,00	332.933,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	347.278,00	371.443,74	371.443,74	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.338.059,00	1.338.059,00	1.209.152,97	90,37
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.241,00	1.241,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	219,00	219,00	192,33	87,82
2.6-Cota-Parte IPVA	47.065,00	47.065,00	41.713,12	88,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.858.682,00	10.882.847,74	8.891.886,83	81,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	264.533,00	270.534,45	156.250,69	57,76
5.1-Transferências do Salário-Educação	73.843,00	79.844,45	79.844,45	100,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	960,00	960,00	600,00	62,50
5.3-Transferências Diretas - PNAE	67.480,00	67.480,00	58.921,20	87,32
5.4-Transferências Diretas - PNATE	23.652,00	23.652,00	16.885,04	71,39
5.5-Outras Transferências do FNDE	98.598,00	98.598,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	942.533,00	948.534,45	156.250,69	16,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.995.752,00	1.995.752,00	1.665.980,81	83,45
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.718.144,00	1.718.144,00	1.415.769,36	82,40
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	267.612,00	267.612,00	241.830,41	90,37
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	291,00	291,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	248,00	248,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	44,00	44,00	38,45	87,39
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	9.413,00	9.413,00	8.342,59	88,63
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.214.258,00	2.231.039,25	2.162.770,44	97,52
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.034.090,00	2.034.090,00	1.979.069,72	97,30
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	165.516,00	182.297,25	182.297,25	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.652,00	14.652,00	1.403,47	9,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	38.338,00	38.338,00	313.088,91	816,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	313.088,91			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.562.651,00	1.605.916,00	1.421.826,35	167,88	1.421.826,35	167,88	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.562.651,00	1.605.916,00	1.421.826,35	167,88	1.421.826,35	167,88	0,00
13.1-Com Educação Infantil	294.382,00	294.382,00	225.748,42	76,69	225.748,42	76,69	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.268.269,00	1.311.534,00	1.196.077,93	91,20	1.196.077,93	91,20	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	651.607,00	846.011,00	705.157,36	166,54	705.157,36	166,54	0,00
14.1-Com Educação Infantil	180.217,00	309.091,00	256.485,38	82,98	256.485,38	82,98	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	471.390,00	536.920,00	448.671,98	83,56	448.671,98	83,56	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.214.258,00	2.451.927,00	2.126.983,71	86,75	2.126.983,71	86,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	32,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	616.186,00	770.044,00	537.226,34	112,92	530.554,03	108,92	0,00

22.1-Creche	616.186,00	770.044,00	537.226,34	112,92	530.554,03	108,92	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	474.599,00	603.473,00	482.233,80	79,91	482.233,80	79,91	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.587,00	166.571,00	54.992,54	33,01	48.320,23	29,01	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.193,00	2.802.672,00	1.991.383,11	125,31	1.966.477,71	122,70	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.739.659,00	1.848.454,00	1.644.749,91	88,98	1.644.749,91	88,98	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.193,00	2.802.672,00	1.991.383,11	125,31	1.966.477,71	122,70	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	969.534,00	954.218,00	346.633,20	36,33	321.727,80	33,72	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	3.325.379,00	3.572.716,00	2.528.609,45	70,78	2.497.031,74	69,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	313.088,91
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	182.297,25
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**496.789,63**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**2.000.242,11**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**22,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	73.843,00	87.016,00	58.997,58	67,80	58.997,58	67,80	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	972.124,00	875.685,00	241.975,09	27,63	223.184,80	25,49	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.045.967,00	962.701,00	300.972,67	31,26	282.182,38	29,31	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.371.346,00	4.535.417,00	2.829.582,12	62,39	2.779.214,12	61,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O CANCELADO EM**	
	BIMESTRE	**2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	954,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	954,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	15.039,56	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.161.366,97	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.166.577,13	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.126.983,71	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	39.593,42	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.403,47	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.232,87	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de novembro de 2019 as15:41:40		

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:36B7FDA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2019

Processo de Promoção Funcional 2019

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Promoção Funcional 2019, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 20/2016.

Do presente resultado, caberá recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, à Comissão, a contar da data de publicação, conforme disposto no art. 2º, § 1º do Decreto nº 148/2019 de 06 de novembro de 2019.

RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**2**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**2**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**ERICA DOS SANTOS N. PITAS**	**3386**	**23/12/2008**	**23/12/2008**	**94**	**12/01/1989**	**50**	**94**	**5**	**25**	**174**	**PROMOVIDO**
2	LUCIA DE FÁTIMA LOPES DE ALENCAR	105	01/10/1985	01/10/1985	70	03/01/1960	50	70	0	0	120	CLASSIFICADO
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		**INSCRITOS:**	**3**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**2**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**MARIA DO ROSÁRIO Q. MANGUEIRA**	**803**	**25/02/2000**	**25/02/2000**	**70**	**05/05/1974**	**100**	**70**	**6**	**25**	**201**	**PROMOVIDO**
2	UBERLANDIA RODRIGUES DE FREITAS	804	25/02/2000	25/02/2000	70	24/06/1977	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
3	**ACÁCIO RICARTE DE SOUSA**	**809**	**25/02/2000**	**25/02/2000**	**0**	**14/03/1978**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDO (Art. 18 da LC nº 20/2016)**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**JULIANA PEREIRA DINIZ**	**3379**	**23/12/2008**	**23/12/2008**	**100**	**01/09/1979**	**100**	**100**	**4**	**0**	**204**	**PROMOVIDO**
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**0**	**Nº de Vagas (40%):**		**0**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO**	**20004088**	**22/11/2013**	**22/11/2013**	**0**	**25/05/1978**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO (Art. 6, II da LC nº 20/2016)**
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**VALBERTINA FREIRE DE SOUSA MEDEIROS**	**128**	**28/07/1988**	**28/07/1988**	**79**	**15/07/1977**	**50**	**79**	**55**	**0**	**184**	**PROMOVIDO**
CARGO: ENFERMEIRA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**3**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**3**	**Nº de Vagas (40%):**		**2**			
Classificação	**Nome:**		**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
		Matrícula	**Data de Ingresso no Serviço Público**	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	

1	**JOSENALVA MARIA L. DIAS FERREIRA**	**2000832**	**01/09/1991**	**01/09/1991**	**100**	**09/01/1968**	**50**	**100**	**76**	**25**	**251**	**PROMOVIDO**
2	**LINARA DOS SANTOS VIEIRA**	**20003365**	**07/10/2008**	**07/10/2008**	**100**	**11/04/1982**	**50**	**100**	**17**	**25**	**192**	**PROMOVIDO**
3	THAYSA MORAIS BRANDAO	20003467	31/05/2011	31/05/2011	100	10/06/1983	50	100	0	0	150	CLASSIFICADO
CARGO: FISCAL DE OBRAS												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA**	**554**	**18/10/1982**	**18/10/1982**	**74**	**05/04/1971**	**50**	**74**	**60**	**0**	**184**	**PROMOVIDO**
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**REGINALDO DOMA DE ALEXANDRIA**	**829**	**26/06/2000**	**26/06/2000**	**79**	**03/09/1964**	**50**	**79**	**0**	**0**	**129**	**PROMOVIDO**
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**LINDOBERTO COSTA DE ARAUJO**	**534**	**01/03/1988**	**01/03/1988**	**100**	**28/03/1967**	**100**	**100**	**3**	**0**	**203**	**PROMOVIDO**
CARGO: ODONTÓLOGO												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**SIMEÃO FERREIRA DE PAULO**	**20003023**	**13/04/2008**	**13/04/2008**	**100**	**07/11/1982**	**100**	**100**	**21**	**25**	**246**	**PROMOVIDO**
CARGO: PSICOPEDAGOGA												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**1**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**MARCIA BRASILINODE M. BRAZ**	**2003381**	**23/12/2008**	**23/12/2008**	**100**	**14/06/1974**	**50**	**100**	**0**	**0**	**150**	**PROMOVIDO**
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**2**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**2**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**ALCIONE TEIXEIRA**	**133**	**05/05/1986**	**05/05/1986**	**70**	**10/11/1963**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	**PROMOVIDO**
2	**VALDEREZ PEREIRA DA CRUZ**	**769**	**08/03/1999**	**08/03/1999**	**70**	**22/10/1999**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	CLASSIFICADO
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		**INSCRITOS:**	**4**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**2**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**DAMIANA DIAS DA SILVA**	**734**	**08/03/1999**	**08/03/1999**	**70**	**18/03/1974**	**100**	**70**	**3**	**25**	**198**	**PROMOVIDO**
2	MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	773	08/03/1999	08/03/1999	70	22/03/1970	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
3	**RISALVA LEITE DE SOUSA**	**403**	**05/04/1987**	**05/04/1987**	**0**	**02/04/1972**	**100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)**
4	**ANA CLAUDIA CAVALCANTE F. RAMALHO**	**134**	**01/03/1988**	**01/03/1988**	**0**	**17/02/1969**	**150**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)**
CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL I (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**15**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**14**	**Nº de Vagas (40%):**		**6**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc.**	**TOTAL**	

				Cargo						Anterior		
1	**DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS**	**796**	**17/08/1999**	**17/08/1999**	**70**	**23/01/1970**	**50**	**70**	**170**	**25**	**315**	**PROMOVIDO**
2	**MARIAELINETE DE QUEIROZ**	**326**	**01/01/1983**	**01/01/1983**	**70**	**06/06/1961**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	**PROMOVIDO**
3	**LAURA RAMALHO FIGUEIREDO**	**715**	**01/01/1986**	**01/01/1986**	**70**	**13/04/1986**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	**PROMOVIDO**
4	**ANA LUCIA DE ARAUJO**	**723**	**02/06/1987**	**02/06/1987**	**70**	**29/06/1968**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	**PROMOVIDO**
5	**MARIA EDVANIA PAULO L. ALVES**	**324**	**01/03/1988**	**01/03/1988**	**70**	**12/05/1968**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	**PROMOVIDO**
6	**MARIA DO SOCORRO LOPES**	**728**	**28/07/1998**	**28/07/1998**	**70**	**12/12/1965**	**50**	**70**	**0**	**25**	**145**	**PROMOVIDO**
7	GICELIA ALVES DA SILVA	729	28/07/1998	28/07/1998	70	25/12/1969	50	70	0	25	145	CLASSIFICADO
8	BEATRIZ BRASILINO DE LIMA	716	28/07/1998	28/07/1998	70	25/02/1977	50	70	0	25	145	CLASSIFICADO
9	MARIA ELANIA T. DE ARAUJO	717	28/07/1998	28/07/1998	70	15/11/1978	50	70	0	25	145	CLASSIFICADO
10	ELINEIDE CASSIMIDO DE SOUSA	768	08/03/1999	08/03/1999	70	13/09/1975	50	70	0	25	145	CLASSIFICADO
11	MARIA DO CARMO DA S. ANTERO	795	12/08/1999	12/08/1999	70	06/01/1967	50	70	0	25	145	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA VERIATO DA F. GOMES	807	26/02/2000	26/02/2000	70	30/01/1967	50	70	0	25	145	CLASSIFICADO
13	JOSEFA GOMES LEITE	222	01/05/1987	01/05/1987	70	08/12/1968	50	70	0	0	120	CLASSIFICADO
14	ANA MARIA SOARES NEVES	142	26/06/1988	26/06/1988	70	19/10/1965	50	70	0	0	120	CLASSIFICADO
15	**JOSEFA GOMES DA SILVA**	**99**	**02/12/1987**	**02/12/1987**	**0**	**03/03/1963**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADA (Art. 6º, I e II, LC 20/16)**

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		**INSCRITOS:**	**14**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**10**	**Nº de Vagas (40%):**		**4**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA**	**3328**	**01/07/2008**	**01/07/2008**	**70**	**29/09/1972**	**153**	**70**	**0**	**25**	**248**	**PROMOVIDO**
2	**MARILEIDE RICARTE DA S. CLEMENTINO**	**720**	**28/07/1998**	**28/07/1998**	**70**	**25/08/1974**	**150**	**70**	**0**	**25**	**245**	**PROMOVIDO**
3	**LUCICLEIDE CAVALCANTI A. LEMOS**	**758**	**23/11/1998**	**23/11/1998**	**70**	**14/12/1969**	**150**	**70**	**0**	**25**	**245**	**PROMOVIDO**
4	**MARIA DE FATIMA P. LEITE**	**808**	**25/02/2000**	**25/02/2000**	**70**	**09/10/1969**	**150**	**70**	**0**	**25**	**245**	**PROMOVIDO**
5	CYNARA CABRAL ROMUALDO	165	03/12/1988	03/12/1988	70	02/07/1974	103	70	0	25	198	CLASSIFICADO
6	MARIA DE FATIMA F. DE ALEXANDRIA	284	03/02/1983	03/02/1983	70	05/02/1955	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
7	SONIA CLEOFANIA AZEVEDO	412	04/03/1986	04/03/1986	70	07/01/1969	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
8	DAMIANA SILVINO DOS SANTOS	797	12/08/1999	12/08/1999	70	30/10/1961	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
9	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	727	28/07/1998	28/07/1998	70	28/04/1967	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
10	ELIODETE DE ARAUJO PITAS	767	08/03/1999	28/03/1999	70	08/10/1974	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
11	**EDLEIDE PIRES DA SILVA**	**772**	**08/03/1999**	**08/03/1999**	**0**	**05/11/1977**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)**
12	**IVANILTA BEZERRA PINTO**	**770**	**08/03/1999**	**08/03/1999**	**0**	**23/10/1970**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDA (Art. 18, I, LC nº 20/2016)**
13	**FRANCIVANIA LEITE DA SILVA PINTO**	**763**	**08/03/1999**	**08/03/1999**	**0**	**26/12/1974**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)**
14	**FRANCISCO ROQUE LEMOS**	**794**	**12/05/199**	**12/08/1999**	**0**	**30/05/1967**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)**

CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL II (NÍVEL MÉDIO)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		**INSCRITOS:**	**6**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**6**	**Nº de Vagas (40%):**		**3**			
Classificação	**Nome:**	**Matrícula**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**
			Data de Ingresso no Serviço Público	**Data de início de Exercício no Cargo**	**Resultado Avaliação de Desempenho**	**Idade**	**Titulação**	**Desempenho**	**Cargos em Comissão**	**Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior**	**TOTAL**	
1	**SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS**	**765**	**08/03/1999**	**08/03/1999**	**70**	**10/09/1973**	**150**	**70**	**0**	**25**	**245**	**PROMOVIDO**
2	**MARIA ELANE VICENTE DE ARAUJO**	**325**	**30/03/1980**	**30/03/1980**	**70**	**15/03/1980**	**100**	**70**	**0**	**25**	**195**	**PROMOVIDO**
3	**FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA**	**195**	**06/06/1983**	**06/06/1983**	**70**	**28/09/1960**	**100**	**70**	**0**	**25**	**195**	**PROMOVIDO**
4	ELISABETE JUCA DE ARAUJO	176	26/06/1988	26/06/1988	70	11/03/1969	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
5	ARCELINA LUCIA MOURA DA SILVA	761	23/11/1998	23/11/1998	70	25/07/1960	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO
6	NELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	757	23/11/1998	23/11/1998	70	04/06/1972	100	70	0	25	195	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II (NÍVEL SUPERIOR)												
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		**INSCRITOS:**	**3**	**INSCRIÇÕES VÁLIDAS:**		**1**	**Nº de Vagas (40%):**		**1**			
Classificação	**Nome:**		**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				**PONTUAÇÃO**					**RESULTADO**

		Matrícula	Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
1	MARIA DO DESTERRO M. C. QUEIROZ	3477	31/05/2011	31/05/2011	70	08/11/1972	50	70	0	25	145	PROMOVIDO
2	MARIA PERPETUA DIAS QUEIROZ	3010	01/06/2007	01/06/2007	0	24/04/1973	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)
3	ALANE LUCIA DE OLIVEIRA SOARES	3083	16/07/2007	16/07/2007	0	09/06/1976	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		0	Nº de Vagas (40%):		0			

Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO					RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Titulação	Desempenho	Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
1	JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO	3188	22/08/2007	22/08/2007	0	14/02/1979	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)

Itaporanga-PB, 21 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidenta da Comissão

LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA
Membro da Comissão

EDÍZIO MARQUES LEMOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:68305272

